



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO  
24ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 24 a 28 de agosto de 2020

Juíza Federal: Italia Maria Zimardi Areas Poppe Bertozzi

Juiz Federal Substituto: Carlos Ferreira de Aguiar

## **1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)**

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, das informações obtidas na última correição e na última inspeção judicial realizadas na unidade, de entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como dos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual na 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro – RJ (24VF-RJ), de 24 a 28/08/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00044 e nº TRF2-PTC-2020/00356, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2020/01775 e TRF2-OFI-2020/05861), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2020/01777 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2020/01782 e TRF2-OFI-2020/05856), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2020/01779 e TRF2-OFI-2020/05858), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2020/01790 e TRF2-OFI-2020/05855) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2020/01793 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2020/00044 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 481, de 9 de julho de 2020, a Procuradora da República Drª Daniella Dias de A. S. T. Piza foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que a unidade ainda possui 58 processos físicos em seu acervo (conforme Painel de Indicadores verificado em 10/08/2020).

Cumpra-se a dificuldade encontrada pela equipe da Corregedoria, nos termos do art. 46, §3º, da CNCR, decorrente do envio do questionário pré-correição a destempo. O questionário, solicitado por e-mail em 06/07/2020, com prazo de entrega em até 10 (dez) dias antes do início da correição ordinária, somente foi encaminhado por meio do sigla-doc em 20 de agosto de 2020 ao Gabinete da Corregedoria.

---

*Sugestão: – Observar o prazo para entrega das informações solicitadas pela Corregedoria (item 1).*

---

## **2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)**

24ª Vara Federal do Rio de Janeiro - RJ (24VF-RJ)

**Data de instalação:** 20/09/1989

**Juíza Federal:** Italia Maria Zimardi Areas Poppe Bertozzi, desde 08/05/2018.

**Juiz Federal Substituto:** Carlos Ferreira de Aguiar, desde 09/07/2020.

**Competência:** processar e julgar toda matéria cível residual afeta à Justiça Federal.

*Fonte: questionário pré-correição, juiweb e Resolução TRF2-RSP-2016/00021.*

### 3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e à quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	5	7	0	0	12	12
Atualmente	4	7	0	0	11	9

Há 2 (dois) servidores em teletrabalho. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para a unidade 2 (dois) estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

*Fonte: questionário pré-correição e relatório da última correição/2018.*

### 4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

#### 4.1 Cumprimento:

##### 2019

Meta 1: 77,29%  
Meta 2: 92,43%  
Meta 3: 23,19%  
Meta 4: 142,86%  
Meta 5: 58,57%  
Meta 6: 109,38%

##### 2020

Meta 1: 143,50%  
Meta 2: 94,08%  
Meta 3: 41,25%  
Meta 4: 71,43%  
Meta 5: 99,65%  
Meta 6: 31,25%

Não há informações no portal de estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ para 2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas específicas para os processos criminais.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2020.*

#### 4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**  
**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

**2020:** até a data de verificação, a unidade cumpriu 143,50% da Meta 1/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 77,29% da Meta 1/2019, contando com 690 processos distribuídos e 524 processos julgados.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2020.*

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

**Identificar e julgar, até 31/12/2020:**

**Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.**

**2020:** até a data de verificação, a unidade cumpriu 94,08% da Meta 2/2020, sendo:

(i) 92,16% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;

(ii) 103,51% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;

(iii) não se aplica à unidade a Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017.

**2019:** a unidade cumpriu 92,43% da meta 2/2019. Vejamos:

(i) 106,63% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;

(ii) 87,77% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014, sendo que de 1.202 processos foram julgados 1.055, restando 147 processos passivos.

Em 18/09/2020, ainda constavam como pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019 os seguintes processos:

Rel_Indicadores_18_09_2020_071047						
1	Processo	Meta	Remanescente 2019	Classe	Juízo	Data Autuação
2	00111042920144025101	Meta 2	Meta 2	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Titular	01/09/2014
4	00210636320104025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Substituto	14/10/2010
5	00059986720064025101	Meta 2	Meta 2	Restauração de Autos	Par	07/04/2006
6	00087406520064025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Par	05/04/2006
7	00336562220134025101	Meta 2	Meta 2	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Par	07/11/2013
8	00194671020114025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	09/12/2011
9	00003347420144025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Titular	13/01/2014
10	00085797420144025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	11/07/2014
11	01008780720134025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	24/01/2013
12	06284711319004025101	Meta 2	Meta 2	Mandado de Segurança	Ímpar	11/10/1984
13	00243831920134025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	26/09/2013
14	00055671820154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	14/01/2015
15	00387836720154025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Substituto	16/04/2015
16	00032126920144025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	19/03/2014
17	00098306920104025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	29/06/2010
18	00804442620154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	22/07/2015
19	00227584720134025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Titular	21/08/2013
20	00478583320154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	11/05/2015
21	00272099120084025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	09/01/2009
22	00142213320114025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Substituto	29/09/2011

23	00058748420064025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Par	05/04/2006
24	00103907420114025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Titular	25/07/2011
25	00075522720124025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	01/06/2012
26	00007273320134025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	11/01/2013
27	00209663420084025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Par	05/11/2008
28	01424471720154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	24/11/2015
29	00062517920114025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Ímpar	16/05/2011
30	00312055320154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Ímpar	30/03/2015
31	01157843120154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	14/09/2015
32	01236188520154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	09/10/2015
33	00080907620104025101	Meta 2	Meta 2	Reintegração / Manutenção de Posse	Titular	07/06/2010
34	00200844820034025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	01/09/2003
35	00137943120144025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	07/11/2014
36	00070462220104025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Titular	04/05/2010
37	01564109220154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	17/12/2015
38	00181160220114025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Par	23/11/2011
39	01571915120144025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	10/10/2014
40	00055208320114025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Par	03/05/2011
41	00184348720084025101	Meta 2	Meta 2	Mandado de Segurança	Par	26/09/2008
42	01395002420144025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	25/07/2014
43	01401668820154025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Titular	16/11/2015
44	00079916720144025101	Meta 2	Meta 2	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Ímpar	26/06/2014
45	00311143120134025101	Meta 2	Meta 2	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Par	30/10/2013
46	00327782920154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	06/04/2015
47	00009713020114025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Ímpar	31/01/2011
48	00292800320074025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Titular	22/11/2007
49	01288187320154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	19/10/2015
50	06952071319004025101	Meta 2	Meta 2	Cautelar Inominada	Ímpar	07/11/1984
51	01346774120134025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	01/10/2013
52	00183592920004025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Substituto	24/07/2000
53	00088508320144025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	11/07/2014
54	07319372319004025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Ímpar	06/11/1989
55	00037176520114025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Substituto	19/01/2011
56	00144040420114025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	03/10/2011
57	00103933420084025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Substituto	28/04/2008
58	00572782419994025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Titular	17/05/1999
59	05215487420084025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	06/02/2009
60	00210065520044025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	26/10/2004
61	00246465120134025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	30/09/2013
62	00556954220154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	28/05/2015
63	00150301820144025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Substituto	28/11/2014
64	00225705420134025101	Meta 2	Meta 2	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Titular	20/09/2013
65	00002938320094025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Ímpar	06/02/2009
66	00097671020114025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	15/07/2011
67	00159060720134025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Titular	03/06/2013
68	07719211419004025101	Meta 2	Meta 2	Cautelar Inominada	Ímpar	07/11/1988
69	00001222920094025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	14/01/2009
70	04859747319004025101	Meta 2	Meta 2	Reintegração / Manutenção de Posse	Par	27/08/1982
71	01700665320144025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	03/12/2014
72	00064145920114025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	26/05/2011
73	06298152919004025101	Meta 2	Meta 2	Mandado de Segurança	Ímpar	26/10/1984
74	00223852120104025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	10/12/2010
75	00188773820084025101	Meta 2	Meta 2	Imissão na Posse	Substituto	06/10/2008
76	00924020920154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Par	18/08/2015
77	00047508520144025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	14/04/2014
78	00204114620104025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Substituto	10/11/2010
79	00711565420154025101	Meta 2	Meta 2	Procedimento Ordinário	Titular	01/07/2015
80	00211675520104025101	Meta 2	Meta 2	Embargos à Execução	Substituto	27/10/2010

Dentre os processos listados acima, foram analisados por amostragem:

- **0000334-74.2014.4.02.5101**: trata-se de embargos à execução, autuados em 13/01/2014, objetivando o reconhecimento de excesso da execução promovida no processo nº 0014514-81.2003.4.02.5101. Decisão, em 29/07/2014, determinando a suspensão da ação principal e a remessa dos autos ao contador judicial para apuração do valor devido (fl. 38). Informação da contadoria em 01/10/2014 (fl. 44). Decisão, em 01/06/2015, determinando a remessa dos autos à AGU para manifestação a respeito das informações solicitadas pela contadoria (fl. 45). Parecer do setor de cálculos em 24/08/2015 (fl. 240). Despacho, em 01/02/2016, determinando a intimação das partes para manifestação sobre o parecer (fl. 241). Impugnação às informações do contador judicial apresentada pelo réu em 25/02/2016 (fls. 246/249). Nova remessa à contadoria determinada em 13/05/2016 (fl. 250). Despacho, em 23/08/2016, determinando a remessa dos

autos à AGU para fornecer as informações necessárias ao cálculo judicial (fl. 255). Petição da AGU, em 24/08/2018, apresentando as informações necessárias ao cálculo judicial. Cálculos judiciais elaborados em 31/10/2018 (fls. 427/434). **Processo migrado para o e-Proc em 02/02/2019 (evento 98)**. Impugnação aos cálculos em 29/01/2019 (evento 94). Despacho, em 22/10/2019, determinando o retorno dos autos ao contador judicial para conferência dos cálculos (evento 102). Informações da contadoria apresentadas em 25/10/2019 (evento 104). Despacho, em 14/08/2020, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das informações solicitadas pelo contador judicial (evento 124). Petições, em 22/08/2020, com ciência dos embargados do despacho proferido em 14/08/2020 (evento 134). Último movimento em 16/09/2020: petição da União requerendo que o juízo determine a intimação pessoal do superintendente de administração do Ministério da Economia, para apresentação da documentação requerida pela contadoria, e que fosse afastada, por ora, o arbitramento da multa em virtude do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 (evento 137).

- **0014221-33.2011.4.02.5101**: trata-se de embargos à execução, autuados em 29/09/2011, objetivando a nulidade da execução promovida no processo nº 0524092-98.2009.4.02.5101. Decisão, em 05/12/2011, indeferindo efeitos suspensivos aos embargos (fl. 29). Despacho, em 28/03/2012, determinando a manifestação das partes sobre a produção de provas (fl. 40). Decisão, em 23/10/2012, deferindo a realização de prova pericial contábil (fl. 46). Decisão, em 22/08/2013, nomeando novo perito (fl. 64). Decisão, em 23/06/2015, homologando a proposta de honorários periciais (fl. 91). Despachos, em 25/02/2016 e 03/11/2016, determinando a intimação do perito para apresentação de laudo (fls. 103 e 109). Despachos, em 27/04/2017 e em 09/08/2018, determinando a intimação da embargada para apresentação de documentos solicitados pelo perito (fls. 115 e 120/121). **Processo migrado para o e-Proc em 17/01/2019 (evento 93)**. Informação do perito apresentada em 14/12/2018 (evento 90). Decisão, em 06/03/2020, determinando nova intimação da embargada para apresentação de documentos e posterior intimação do perito para início da feitura do laudo (evento 95). Petição da embargada, em 04/05/2020, com juntada de planilha de títulos em aberto (evento 106). Último movimento em 13/05/2020: decurso de prazo referente ao evento 95 (evento 107).

Obs.: não foi cumprida, s.m.j, integralmente a decisão do evento 95, pois não houve intimação do perito após a juntada de documento pela embargada (CEF).

- **0004750-85.2014.4.02.5101**: trata-se de ação, autuada em 14/04/2014, objetivando “ressarcir o INSS dos prejuízos causados no montante acima discriminado (valores históricos), observada a individualização da responsabilidade de cada réu”. Decisão, em 24/04/2014, determinando a citação (fl. 349). Contestações em 03/09/2014, 08/09/2014, 17/10/2014 e 07/02/2017 (fls. 380/392, 393/425, 426/434, 435/446 e 3107/3116). Réplica em 22/03/2017 (fls. 3128/3137). **Processo migrado para o e-Proc em 12/12/2018 (evento 74)**. Decisão, em 18/10/2019, determinando a citação por edital (evento 76). Edital expedido em 06/04/2020 (evento 86). Decisão, em 14/09/2020, nomeando curador especial (evento 96). Último movimento em 15/09/2020: apresentada contestação (evento 101).

- **0024646-51.2013.4.02.5101**: trata-se de ação, autuada em 30/09/2013, objetivando o “pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil reais)”. Decisão, em 19/11/2013, deferindo o pedido de gratuidade de justiça e determinando a citação (fl. 43). Contestação em 04/02/2014 (fls. 47/52). Deferida a produção de prova testemunhal em 13/07/2015 (fl. 125). Decisão, em 01/07/2016, deferindo a produção da prova documental suplementar (fls. 177/178). Determinada a expedição de carta precatória para oitiva de testemunha em 17/01/2017 (fl. 205). Carta precatória expedida em 18/04/2017 (fl. 207). Solicitação de informações de carta precatória expedida e determinação para expedição de nova carta precatória em 16/01/2018 (fl. 216). Juntada de carta precatória cumprida em 12/04/2018 (fls. 255/260). Decisão, em 07/12/2018, designando audiência por videoconferência para o dia 19/02/2019 (fl. 270). Juntada de termo de audiência, em 22/02/2019, na qual foi proferido despacho determinando a localização do endereço de uma das testemunhas (fl. 300/307). Julgamento convertido em diligência em 26/03/2019 (fl. 308). **Processo migrado para o e-**

**Proc em 27/03/2019 (evento 142).** Decisões, em 19/03/2020 e 06/07/2020, determinando a intimação do réu para informar o endereço da testemunha (eventos 144 e 153). Último movimento em 13/08/2020: juntada de pesquisa de endereço (evento 161).

- **0008090-76.2010.4.02.5101:** trata-se de ação de reintegração na posse, autuada em 08/06/2010. Decisão, em 11/06/2010, deferindo a liminar com expedição de mandado para reintegração na posse em favor da CEF (fl. 36). Contestação apresentada em 17/08/2010 (fls. 39/80). Petição, em 24/08/2010, comunicando a interposição do Agravo de Instrumento nº 0011374-69.2010.4.02.0000 contra a decisão que deferiu a liminar (fls. 90/108). Réplica do autor em 03/10/2011 (fls. 122/127). Decisão, em 09/10/2012, determinando a citação do 2º réu (fl. 145). Expedição de carta precatória de citação em 29/10/2012 (fl. 147). Solicitadas informações, em 28/01/2014, ao juízo deprecado sobre a tramitação da carta precatória (fl. 153). Carta precatória juntada em 17/06/2014 (fls. 158/162). Acórdãos, proferidos em 23/08/2011 e 05/12/2011, negando provimento ao agravo de instrumento e dando parcial provimento dos embargos de declaração. Decisões, em 29/01/2014, determinando que permaneçam sobrestados os recursos especial e extraordinário (fls. 163/169). Decisões, em 23/02/2015, 06/07/2017 e 15/10/2015, determinando a citação do 2º réu em novos endereços (fls. 171, 179 e 187). Despacho determinando a pesquisa de endereço em 23/08/2016 (fl. 197). Mandados negativos juntados em 13/03/2017 (fls. 204/206). Nova determinação de pesquisa de endereço em 22/01/2018 (fl. 215). Despacho, em 08/10/2018, determinando a intimação do autor para prosseguimento do feito (fl. 217). Decisão, em 12/11/2018, encaminhando o processo ao NAO-1 para pesquisas do endereço do réu, com determinação de citação por edital caso infrutíferas as tentativas de localização (fls. 229). **Processo migrado para o e-Proc em 14/12/2018 (evento 121).** Mandado de citação expedido em 15/03/2019 (evento 124) e diligências negativas certificadas em 03/05/2019, 13/06/2019 e 09/08/2019 (eventos 126, 130 e 132). Despacho, em 03/03/2020, determinando a expedição de edital de citação e a intimação da DPU para atuar na qualidade de curador especial do réu citado por edital (evento 134). Edital expedido em 16/04/2020 (evento 138). Contestação apresentada em 20/07/2020 (evento 145). Último movimento em 16/09/2020: “Autos com Juiz para Despacho/Decisão”.  
Obs.: AI nº 0011374-69.2010.4.02.0000: baixa/finde em 16/06/2014.

(iii) não se aplica à unidade a Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2020.*

- **META 3 – Estimular a conciliação**

**Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

**2020:** até a data da verificação, a unidade cumpriu 41,25% da Meta 3/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 23,19% da Meta 3/2019.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2020.*

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, Identificar e julgar, até 31/12/2020:**

**FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.**

**2020:** até a data da verificação, a unidade cumpriu 71,43% da Meta 4/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 142,86% da Meta 4/2019, contando com 1 processo julgado e 0 pendente de julgamento.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2020.*

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**

**Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

**2020:** até a data da verificação, a unidade cumpriu 99,65% da Meta 5/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 58,57% da Meta 5/2019.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2020.*

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

**FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.**

**2020:** até a data da verificação, a unidade cumpriu 31,25% da Meta 6/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 109,38%, da Meta 6/2019.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 18/09/2020.*

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

**Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/214 a 31/12/2109.**

O Juízo não possui processos da Meta 12, segundo informações obtidas com a Diretora de Secretaria em entrevista durante a correição.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

**Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

**Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

---

*Sugestões: - Quanto às metas do CNJ: (i) manter a estratégia de gestão utilizada em 2020, até então, relativamente à Meta 1 do CNJ, visando ao seu cumprimento; (ii) incrementar as estratégias de gestão e as rotinas de trabalho a fim de atender integralmente às Metas 2, 3 e 5 do CNJ de 2020;*

*(ii) julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019, distribuídos até 31.12.2014 (item 4).*

---

## **5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e, tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos que tramitam na Vara, e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

### **MATÉRIA CÍVEL**

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 12 processos

e-Proc: 16 processos

Verificação por amostragem:

- **0123326-54.2016.4.02.5105**: trata-se de ação civil pública, autuada em 08/09/2016 e distribuída inicialmente à 1ª VF de Nova Friburgo/RJ, objetivando a declaração de nulidade dos “*artigos 22 e 23 da Resolução nº 575 de 28 de outubro de 2011, expedida pela ANATEL, assim como de todos os dispositivos que lhe forem correlatos*”. Processo redistribuído ao Juízo da 24VF-RJ em 20/10/2016 (fl. 120). **Sentença proferida em 25/10/2016 (fls. 124/126)**. Apelação interposta em 28/11/2016 (fls. 129/138). Contrarrazões em 02/03/2017 (fls. 143/145). **Acórdão, em 31/05/2017, anulando a sentença e julgando prejudicada a apelação (fls. 168/169)**. Trânsito em julgado do acórdão em 25/07/2017 (fl. 174). **Sentença proferida em 07/04/2020 (fls. 295/325)**. Certidão, em 22/05/2020, processo visto em inspeção (fl. 330). Último movimento em 18/09/2020: trânsito em julgado (fl. 331).

- **0490414-87.2012.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública, autuada em 10/01/2013, objetivando “*a correção das falhas contidas no regulamento técnico; e inclusão de normas internacionais no regulamento técnico, para atender o determinado no TRATADO INTERNACIONAL DE BARREIRAS TÉCNICAS e ao Guia de Boa Regulamentação CONMETRO*”. Determinada a intimação do réu para manifestação em 15/01/2013 (fl. 492). Decisão, em 04/06/2013, indeferindo a liminar e determinando a citação do réu (fls. 518/520). Contestação apresentada em 23/08/2013 (fls. 527/533). Decisão, em 22/01/2016, deferindo a produção de prova pericial (fl. 902). Petição, em 25/04/2017, requerendo a concessão da gratuidade de justiça (fl. 937/938). Decisão, em 14/01/2018, negando a gratuidade (fl. 945). **Processo migrado para o e-Proc em 12/12/2018 (evento 103)**. Decisão, em 23/10/2019, deferindo a gratuidade de justiça e nomeando perito (evento 104). Último movimento em 25/08/2020: autos com juiz para sentença (evento 117).

- **0017767-86.2017.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública, autuada em 17/02/2017 e distribuída inicialmente à 07ª VF-RJ, objetivando a condenação dos réus na “*obrigação de fazer, consistente na demolição integral das construções situadas na areia da praia e espelho d'água (...) com a remoção e adequada destinação final de todo o material decorrente da ação, restituindo a área à coletividade*”. Processo redistribuído ao Juízo da 24ª VF- RJ em

20/02/2017 (fl. 739). Decisão determinando a citação dos réus em 22/02/2017 (fl. 742). Contestações apresentadas em 28/03/2017, 18/04/2017 e 10/05/2017 (fls. 748/772, 776/783 e 873/879). Decisão, em 09/05/2017, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela (fls. 867/872). Apresentadas contestação e réplica em 26/05/2017 (fls. 893/927 e 928/949). Interposto, em 31/05/2017, o Agravo de Instrumento nº 0005672-98.2017.4.02.0000 contra decisão que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela. Decisão proferida no AI 0005672-98.2017.4.02.0000, em 07/06/2018, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela recursal (fls. 952/955). Acórdão proferido no AI nº 0005672-98.2017.4.02.0000 em 11/12/2018 (fls. 988/989 destes autos e fls. 80/82 do agravo de instrumento). Julgamento convertido em diligência em 03/04/2019 (fls. 991/992). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 21/08/2019 (evento 66)**. Autos com juiz para despacho/decisão em 21/08/2019 (evento 67). Certidão, em 22/05/2020, “processo visto em inspeção” (evento 68). Processo sem movimentação de 21/08/2019 a 15/09/2020. Despacho, em 15/09/2020, determinando a conclusão para sentença e ressaltando que as preliminares suscitadas, bem como a reconvenção formulada pelo 1.ª réu, seriam apreciadas por ocasião da prolação da sentença (evento 69). Último movimento em 18/09/2020: ciência com renúncia de prazo (evento 75).

Obs.: Último movimento do AI nº 0005672-98.2017.4.02.0000 em 12/04/2019: baixa - findo.

- **5028670-61.2018.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública, autuada em 01/10/2018, objetivando a “*adoção de medidas emergenciais no que tange a disposição de 47 (quarenta e sete) profissionais Enfermeiros e de 14 (quatorze) Técnicos de Enfermagem, assim como o saneamento das irregularidades apontadas (...) para que o Réu mantenha profissionais de enfermagem em número proporcional adequado em relação ao número pacientes/leitos no Hospital da Mãe*”. **Sentença proferida em 27/08/2020 (evento 51)**. Apelação interposta em 15/09/2020 (evento 58). Último movimento em 17/09/2020: intimação eletrônica (evento 64).

- **5036779-30.2019.4.02.5101**: trata-se de ação civil pública, autuada em 06/06/2019, objetivando a declaração de “*inexequibilidade parcial do Termo firmado em 2007 face à incompatibilidade com o sistema normativo atual, sua onerosidade excessiva e danosa aos municípios cariocas, e decretar sua necessária revisão*”. Decisão, em 10/06/2019, determinando a citação dos demandados, a intimação para manifestação prévia e designando audiência de conciliação (evento 04). Apresentadas manifestações prévias em 14/06/2019 e 19/06/2019 (eventos 23, 24 e 27). Audiência de conciliação realizada em 09/07/2020, na qual foi proferida decisão determinando a suspensão do processo por 90 (noventa) dias para tratativas extrajudiciais de conciliação das partes (evento 39). Contestações apresentadas em 29/10/2019 e 14/11/2019 (evento 44 e 46). Decisão, em 03/12/2019, deferindo parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela (evento 48). Embargos de declaração interpostos em 16/12/2019 (evento 63). Agravos de Instrumento nº 5000594-33.2020.4.02.0000 e 5001656-11.2020.4.02.0000 interpostos contra decisão do evento 48 em 27/01/2020 e 17/02/2020 (eventos 67 e 70). Decisões monocráticas proferidas nos AI’s nº 5000594-33.2020.4.02.0000 e nº 5001656-11.2020.4.02.0000/RJ, respectivamente nos dias 29/01/2020 e 02/03/2020, deferindo a suspensão do andamento do processo até ulterior deliberação (evento 69). Decisão, em 27/5/2020, determinando a suspensão do processo até o julgamento do mérito do agravo de instrumento nº 5001656-11.2020.4.02.0000 ou eventual modificação da decisão proferida pelo TRF2 (evento 78). Contrarrazões aos embargos de declaração apresentadas em 02/06/2020 (evento 92). Último movimento em 17/08/2020: suspensão/sobrestamento do processo - aguarda decisão da instância superior (evento 94).

Obs.: Últimos movimentos nos AI’s nº 5000594-33.2020.4.02.0000 e nº 5001656-11.2020.4.02.0000 em 12/09/2020: - intimação eletrônica expedida/certificada - processos incluídos em pauta na sessão virtual do dia 29/09/2020 (AI 5000594-33.2020.4.02.0000 eventos 52/53 e AI 5001656-11.2020.4.02.0000 eventos 49/50).

- **Ação Popular**

Apolo: 02 processos

e-Proc: 05 processos

Verificação por amostragem:

- **0102185-54.2017.4.02.5101**: trata-se de ação popular, autuada em 17/04/2017, objetivando a condenação dos réus “*a ressarcir solidariamente aos cofres públicos pelos prejuízos causados, com os valores devidamente corrigidos*”. **Sentença proferida em 02/07/2020 (evento 81)**. Apelação interposta em 04/08/2020 (evento 93). Decisão, em 28/08/2020, determinando a intimação para apresentação das contrarrazões (evento 98). Último movimento em 17/09/2020: decurso de prazo (evento 108).

- **0017622-93.2018.4.02.5101**: trata-se de ação popular, autuada em 15/02/2018, visando “*declarar a nulidade dos atos administrativos apontados acima como nulos*” e “*condenar, por consequência, o banco demandado a restituir quaisquer perdas ou dano experimentado pelo município Réu em razão dos atos apontados como ilícitos, recompondo as lesões atuais e/ou futuras oriundas dos mesmos atos ou do reconhecimento da sua nulidade, em valor a ser apurado em liquidação*”. Decisão, em 26/02/2018, indeferindo o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação dos réus (fls. 238/242). Contestações em 24/04/2018 e 09/05/2018 (fls. 257/3338 e 3339/3352). Manifestação do autor requerendo prorrogação de prazo para réplica em 16/07/2018 (fls. 3359). Dilação do prazo deferida em 05/10/2018 (fls. 3360). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 18/01/2019 (evento 48)**. Certidão “visto em inspeção” em 23/05/2019 (evento 51). *Processo sem movimentação até 25/3/2020*. Despacho, em 25/03/2020, determinando a intimação do autor (evento 52). Deferida nova dilação de prazo para manifestação em 08/07/2020 (evento 66). Parecer do Ministério Público Federal em 27/08/2020 (evento 72). Último movimento em 28/08/2020: Autos com Juiz para sentença (evento 73).

- **0077185-18.2018.4.02.5101**: trata-se de ação popular, autuada em 22/06/2018, objetivando a condenação dos réus “*a se absterem de promover qualquer forma de alienação (...) sem a realização de procedimento licitatório e sem a observância das regras da Lei nº 9.491/1997*”. Decisão proferida pelo Juízo da 24ª VF- RJ, em 25/07/2018, declinando da competência para uma das Varas Especializadas em Improbidade Administrativa (fls. 407/410). Processo redistribuído à 11ª VF- RJ, conforme termo de retificação de autuação em 31/07/2018 (fls. 412/413). Decisão proferida pelo Juízo da 11ª VF- RJ, em 26/04/2019, determinando a redistribuição dos autos (fls. 442/443). **Processo redistribuído ao Juízo da 24ª VF- RJ em 26/04/2019**. Decisão, em 27/05/2019, deferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação dos réus (fls. 446/474). Decisão, em 10/06/2019, indeferindo o requerimento para reconsideração da decisão antecipatória (fls. 502/503). Decisão, em 13/06/2019, acolhendo novo pedido de reconsideração para revogação da decisão de antecipação dos efeitos da tutela (fls. 561/563). Ofício, em 29/07/2019, comunicando decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0002783-06.2019.4.02.0000 (interposto contra decisão de fls. 561/563), indeferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal em 25/07/2019 (fls. 570/574). Contestação apresentada em 29/07/2019 (fls. 575/584). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 04/09/2019 (evento 86)**. Decisão, em 17/08/2020, determinando a intimação das partes para manifestação acerca da perda superveniente de objeto da ação (evento 124). Último movimento em 18/09/2020: decurso de prazo para o autor e o réu referente à intimação do evento 124 (evento 131).

**Obs:** Último movimento no AI nº 0002783-06.2019.4.02.0000 em 16/03/2020: lavrada certidão - processo migrado de sistema.

- **5026759-14.2018.4.02.5101**: trata-se de ação popular, autuada em 21/09/2018, objetivando anular o Edital nº 730, e todos os atos administrativos e/ou de gestão deles decorrentes, bem como condenar solidariamente o segundo Réu ao pagamento de indenização por perdas e danos provocados ao erário federal, diante da lesividade e da ilegitimidade dos atos, com valor a ser apurado em liquidação por arbitramento (art. 14 da Lei nº 4.717/1965). **Sentença proferida em 26/08/2020 (evento 59)**. Último movimento em 05/09/2020: intimação eletrônica (evento 71).

- **5030963-33.2020.4.02.5101**: trata-se de ação popular, autuada em 26/05/2020 e distribuída inicialmente à 8ª VF- RJ, objetivando a nulidade dos contratos pactuados pelos demandados e condenação à reparação integral do dano. A petição inicial foi emendada em 09/06/2020 (evento 5). Decisão, em 14/06/2020, determinando redistribuição do feito para uma das Varas Cíveis da capital, por não se tratar de ação por ato de improbidade administrativa (evento 8). **Processo redistribuído à 24ª VF- RJ em 15/06/2020 (evento 10)**. Petição do autor, em 24/07/2020, requerendo “*o recebimento da emenda à inicial apresentada no evento 5 e o deferimento dos itens 1 ao 7 do rol de pedidos formulado naquela peça processual*” (evento 11). Último movimento em 15/09/2020: Autos com Juiz para despacho/decisão (evento 12).

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Apolo: 05 processos

e-Proc: 02 processos

Verificação por amostragem:

- **0006578-39.2002.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo, autuado em 22/04/2002, objetivando “*(...) o retorno da rubrica ‘Vantagem Pessoal Art 12 l 8.270/91’ e os respectivos valores extirpados dos contracheques dos associados da Impetrante*”. **Sentença proferida em 01/07/2002 (fls. 187/193)**. Apelação interposta em 25/07/2012 (fls. 198/201). Contrarrazões apresentadas em 21/08/2002 (fls. 203/214). Acórdão proferido em 08/08/2007 (fls. 233/236). Recursos especial e extraordinário interpostos em 15/10/2007 (fls. 239/242 e 243/247). Decisão proferida pelo STJ negando seguimento aos recursos especial e extraordinário em 19/05/2009 e 07/12/2010 (fls. 271/273 e 281/284). Trânsito em julgado em 14/02/2011 (fls. 285). Despacho, em 29/01/2013, determinando a citação em execução (fl. 750). Embargos à execução nº 0011776-71.2013.4.02.5101 ajuizados em 18/06/2013 (fl. 7 do processo apenso). Traslada certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução em 13/06/2018 (fls. 950). Decisão, em 30/08/2018, admitindo a habilitação em sucessão processual, determinando a expedição de requisitórios e a suspensão do feito após o envio dos requisitórios (fls. 951/952). Petição, em 27/11/2018, com Parecer Técnico da executada pela concordância dos requisitórios (fls. 980/981). Processo suspenso em 22/01/2019. Último movimento em 25/05/2020: processo visto em inspeção (fl. 995).

Obs: Precatórios cadastrados no E.TRF2 sob os nº 5002848-36.2018.4.02.9445, 5002849-21.2018.4.02.9445, 5002850-06.2018.4.02.9445, 5002851-88.2018.4.02.9445, 5002852-73.2018.4.02.9445, 5002853-58.2018.4.02.9445, 5002854-43.2018.4.02.9445, 5002855-28.2018.4.02.9445 e 5002856-13.2018.4.02.9445. Últimos movimentos em 05/02/2019 e 11/02/2019: requisições de pagamento pagas - liberadas para saque a partir de 08/02/2019 (evento 5) e baixa definitiva (evento 6).

**Embargos à execução nº 0011776-71.2013.4.02.5101, apenso ao mandado de segurança coletivo**: decisão, em 04/10/2013, determinando a suspensão da execução dos autos nº 0006578-39.2002.4.02.5101 (fl. 10). Sentença e acórdão proferidos, respectivamente, em 03/10/2016 e 05/02/2018 (fls. 158/160 e 219). Trânsito em julgado em 13/06/2018 (fl. 251). Últimos movimentos em 11/01/2019: remessa interna e baixa/feito (fl. 260).

- **0002615-71.2012.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo, autuado em 28/02/2012, objetivando “*reconhecer a inconstitucionalidade, no caso concreto, das rubricas salariais denominadas ‘VPNI-IRRED.REM.ART.37-XV’, condenando-se a Ré a restabelecer em definitivo o pagamento das respectivas rubricas aos substituídos que as vinham percebendo*”. **Sentença proferida em 05/07/2012 (fls. 221/228)**. Apelação interposta em 10/08/2012 (fls. 230/253). Acórdão proferido em 06/08/2013 (fls. 315/319). Acórdão proferido em 03/12/2013 em embargos de declaração (fls. 351/353). Recursos especial e extraordinário interpostos em 07/01/2014 (fls. 371/403 e 411/443). Decisões, em 04/12/2015, inadmitindo os RE e REsp (fls. 547 e 549). Agravos de Instrumento, em 22/02/2016, interpostos contra as decisões que

inadmitiram os recursos aos tribunais superiores (fls. 551/565 e 567/579). Decisão, em 09/11/2017, determinando a suspensão do feito até o julgamento dos recursos (fls. 585). Último movimento em 22/05/2020: processo visto em inspeção.

Obs.: Últimos movimentos do AREsp nº 1.133.228 no STJ: processo transitado em julgado em 20/04/2018 e remetidos os autos (em grau de recurso) para o Supremo Tribunal Federal em 07/05/2018. Últimos movimentos do ARE nº 1.130.509 no STF: processo transitado em julgado em 18/08/2018 e recebido na origem em 21/08/2018.

- **0009192-36.2010.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo, autuado em 21/06/2010, objetivando o não recolhimento de contribuições previdenciárias por parte da AHERJ – Associação de Hospitais do Estado do Rio de Janeiro e de seus associados. **Sentença proferida em 09/05/2011 (fls. 171/182)**. Processo remetido, em 22/03/2012, para o TRF2 apreciar e julgar a apelação. Decisão proferida pelo E. TRF2 determinando a suspensão dos recursos especial e extraordinários interpostos até o pronunciamento definitivo do STJ nos REsp nº 1.230.957/RS (temas 479, 737, 738 e 739) e do STF no RE nº 565.160/SC (tema 20) e RE nº 593.068/SC (tema 163). O processo retornou do TRF em 14/10/2016. Decisão, em 07/03/2017, determinando a suspensão do processo até a decisão final a ser proferida nos REsp e RE interpostos pela parte (fl. 441). Decisão, em 17/10/2018, mantendo a suspensão do feito (fl. 448). Último movimento em 22/05/2020: processo visto em inspeção.

Obs: Últimos movimentos no STJ do REsp nº 1.230.957/RS: ciência pelo MPF em 07/05/2019 e processo suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (tema 985) em 04/04/2019. Últimos movimentos no STF do RE nº 565.160/SC: trânsito em julgado em 31/08/2017 e baixa definitiva dos autos em 03/10/2017; do RE 593.068/SC: trânsito em julgado e baixa definitiva em 16/04/2019; e do RE 1.072.485 em 28/08/2020: autos conclusos ao Relator.

- **0019936-12.2018.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo, autuado em 21/02/2018, objetivando “*o DIREITO da ASSOCIAÇÃO IMPETRANTE e seus ASSOCIADOS de não serem compelidos ao recolhimento da contribuição social previdenciária patronal pretensamente incidente sobre valores pagos em situações em que não há remuneração por serviços prestados (de modo efetivo ou potencial)*”. **Sentença proferida em 21/05/2019 (fls. 339/347)**. Embargos de declaração interpostos em 25/07/2019 (fls. 389/394). **Processo migrado para o sistema e-Proc em 05/08/2019 (evento 65)**. Sentença em embargos de declaração proferida em 05/08/2020 (evento 81). Último movimento em 01/09/2020: decurso de prazo referente à intimação da impetrante da sentença (evento 85).

- **5027954-34.2018.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança coletivo, autuado em 26/09/2018, objetivando “*reconhecer e assegurar o direito líquido e certo das associadas ao Impetrante a recolher, no período de 01 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta, na forma da Lei nº 12.546/2011, com a redação dada até a edição da Lei nº 13.161/2015, conforme a opção efetuada com validade para todo o ano calendário de 2017*”. **Sentença proferida em 26/08/2019 (evento 33)**. Embargos de declaração interpostos em 04/09/2019 (evento 38). Sentença em embargos de declaração proferida em 10/09/2019 (evento 42). Processo remetido para o E. TRF2 em 19/12/2019 (evento 80) com retorno em 09/06/2020 (evento 81). Trânsito em julgado da apelação nº 5027954-34.2018.4.02.5101 em 06/06/2020 (evento 23 do recurso). Decisão, em 18/08/2020, determinando a intimação das partes e a baixa dos autos (evento 83). Último movimento em 09/09/2020: baixa definitiva (evento 90).

#### • **Improbidade Administrativa**

Apolo: 01 processos

e-Proc: 00 processo

- **0006971-90.2004.4.02.5101**: trata-se de ação por ato de improbidade administrativa, autuada em 27/04/2004, objetivando a condenação do réu nas sanções previstas na Lei nº 8.429/92.

**Sentença proferida em 24/09/2015 (fls. 1.487/1.507).** Embargos de declaração interpostos em 06/10/2015 (fls. 1.509/1.520 e 1.521/1.522). Sentença em embargos de declaração proferida em 14/10/2015 (fls. 1.523/1.525). Remessa do processo para o E. TRF2, em 16/12/2016, para julgar a remessa necessária e as apelações. Processo devolvido para o Juízo em 05/03/2020. Decisão, em 06/03/2020, determinando a suspensão do feito até o julgamento definitivo do agravo em recurso especial nº 1.668.733/RJ (fl. 2.332). Último movimento em 22/05/2020: certidão – autos vistos em inspeção (fl. 2.336).

Obs.: Último movimento no STJ do AResp nº 1.668.733/RJ em 30/07/2020: autos conclusos para decisão ao Ministro Relator.

**ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):**

Assunto código 12612 – código no e-Proc 1205  
e-Proc: 05 processos

- **5020769-71.2020.4.02.5101:** trata-se de mandado de segurança, autuado em 02/04/2020, objetivando a prorrogação do vencimento dos tributos federais previdenciários e não previdenciários, inclusive de parcelas de parcelamentos administrados pela RFB, para o último dia útil do terceiro mês subsequente à decretação do estado de calamidade. Decisão, em 03/04/2020, indeferindo o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela (evento 6). Embargos de declaração interpostos em 07/04/2020 (evento 9). Decisão, em 16/04/2020, negando provimento aos embargos de declaração (evento 11). Distribuído, em 29/04/2020, o agravo de instrumento nº 5004100-17.2020.4.02.0000, interposto contra a decisão que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela (evento 14). Comunicação eletrônica de julgamento do agravo de instrumento em 11/07/2020 (evento 23). Último movimento em 27/08/2020: comunicação eletrônica recebida - agravo de instrumento baixado (evento 24).

- **5028717-64.2020.4.02.5101:** trata-se de mandado de segurança, autuado em 14/05/2020, objetivando “(i) excluir os valores referentes à contribuição ao PIS e à COFINS das bases de cálculo dessas mesmas contribuições; (ii) compensar os valores pagos indevidamente a título de PIS e COFINS, com a inclusão dessas mesmas contribuições em suas bases de cálculo”. Decisão, em 14/05/2020, indeferindo o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela (evento 3). Distribuído, em 25/05/2020, o agravo de instrumento nº 5005541-33.2020.4.02.0000, interposto contra a decisão que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela (evento 11). Último movimento em 29/05/2020: comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em agravo de instrumento (evento 13).

Obs.: Último movimento no AI nº 5005541-33.2020.4.02.0000 em 17/08/2020: processo retirado de pauta da sessão virtual em virtude de oposição com posterior inclusão em sessão presencial – art. 3º, § 2º da Resolução TRF2-RSP-2020/00002.

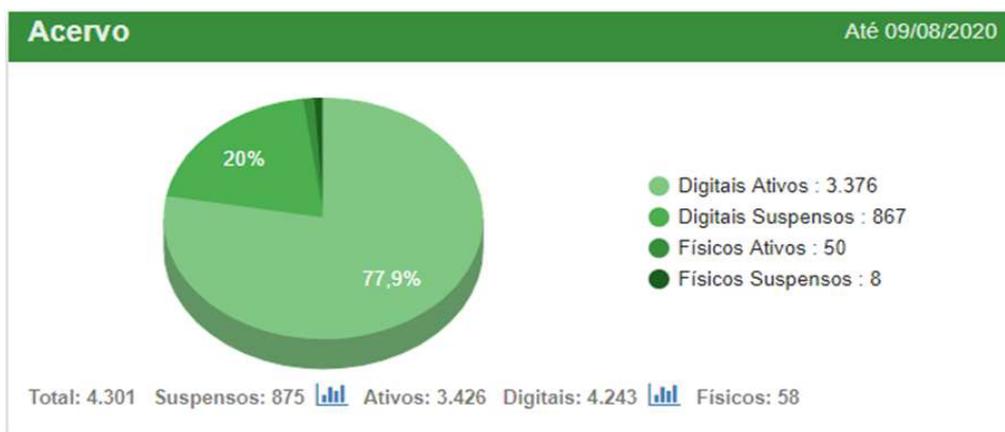
- **5026090-87.2020.4.02.5101:** trata-se de mandado de segurança, autuado em 30/04/2020, objetivando postergar os vencimentos dos tributos administrados pela RFB (com exceção daqueles mencionados na Portaria MF n. 139, de 03 de abril de 2020), bem como o vencimento das prestações de parcelamentos no âmbito da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria da Fazenda Nacional, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, nos termos do art. 1º, da Portaria MF n.º 12, de 20 de janeiro de 2012. **Sentença proferida em 19/06/2020 (evento 29).** Trânsito em julgado em 13/08/2020 (evento 41). Decisão, em 14/08/2020, determinando a intimação das partes e a baixa dos autos, tendo vista o trânsito em julgado (evento 43). Último movimento em 09/09/2020: baixa definitiva (evento 56).

- **5028295-89.2020.4.02.5101:** trata-se de mandado de segurança, autuado em 12/05/2020, objetivando a incorporação do impetrante ao serviço ativo e sua imediata designação para OM da segunda fase do Estágio de Serviço Técnico. **Sentença proferida em 07/08/2020 (evento 23).** Último movimento em 10/09/2020: ciência da sentença pelo MPF, com renúncia de prazo (evento 32).

- **5023884-03.2020.4.02.5101**: trata-se de mandado de segurança, autuado em 22/04/2020, objetivando a suspensão da exigibilidade das obrigações tributárias federais da impetrante, a prorrogação do vencimento de todos os tributos federais apurados nos meses de março/20, abril/20 e maio/20 e dos parcelamentos em curso, pelo prazo de 06 meses ou, em caráter subsidiário, por 03 meses, com base na portaria MF 12, editada em 20 de janeiro de 2012, assim como das obrigações acessórias correlatas, garantindo o direito de recolher os tributos sem qualquer acréscimo legal ou penalidade pelo prazo de 06 (seis) meses. **Sentença proferida em 09/07/2020 (evento 30)**. Embargos de declaração interpostos em 24/07/2020 (evento 40). Último movimento em 18/08/2020: petição comunicando a renúncia de mandato do advogado da impetrante (evento 47).

*Sugestão: - Verificar se persistem os motivos da suspensão nos processos nº 0006578-39.2002.4.02.5101 e nº 0002615-71.2012.4.02.5101 (item 5).*

## 6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 10/08/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Agosto / 2019	Correição / 2020
<b>Ativos</b>	3.423	4.004	3.426
<b>Suspensos</b>	633	494	875
<b>Total</b>	4.056	4.498	4.301

Fonte: Relatório da correição/2018, Portal de estatísticas e Painel de Indicadores.

## 7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 875

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

*Apolo*

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	122
---------------------------------------	-----

Aguardando Diligência da Exequente	3
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	4
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	48
Em razão de Grupo de Representativos da Controvérsia	2
EMBARGOS À EXECUÇÃO	43
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (CPC 313,IV c/c 976)	4
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	16
Outras Suspensões - Processos de Conhecimento	2
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	33
PARCELAMENTO	4
PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	3
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	7
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	5
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	45
Total	341

*e-Proc*

Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	6
Suspensão por ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	5
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	3
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	13
Suspensão por Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	8
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	3
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	13
Suspensão por PARCELAMENTO	5
Suspensão por Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	1
Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	19
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão TRF2 - IRDR	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	58

Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	64
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	2
Suspensão/Sobrestamento - Continência/Conexão	2
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	109
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	20
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	198
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	1
Total	534

Fonte: Portal de Estatísticas, em 10/08/2020.

### 7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

#### Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0006410-32.2005.4.02.5101	Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	12/03/2018 (fls. 324 e 329)	Processo suspenso aguardando decisão do RE nº 565.886. Último movimento do RE em 07/08/2020: “Conclusos ao(à) Relator(a)”.	Sim
0029168-78.2000.4.02.5101	CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	09/01/2017 (fl. 521)	Processo suspenso aguardando efetivação do depósito.	Não se aplica
0018542-63.2001.4.02.5101	Outros-fase execução	17/04/2012 (fl. 468)	Processo suspenso tendo em vista que o devedor não possui bens penhoráveis.	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo, em 10/08/2020.

#### e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0506716-89.2015.4.02.5101	Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	13/02/2019 (evento 48)	Processo suspenso aguardando o trânsito em julgado do agravo de instrumento nº 0005067-60.2014.4.02.0000. Último movimento do AI: “Baixa findo” em 01/08/2018.	Não se aplica
0504106-17.2016.4.02.5101	Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	19/12/2018 (evento 10)	Processo suspenso em decorrência do conflito negativo de competência. Último movimento no STJ: decisão proferida no Conflito de competência nº 148137, em 19/09/2017, declarando competente o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Rio de Janeiro (suscitado).	Não se aplica

0043439-72.2012.4.02.5101	Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	19/12/2018 (evento 13)	Processo suspenso aguardando o julgamento do conflito de competência suscitado no processo principal nº 0043438-87.2012.4.02.5101 (evento 4 e 33).  Último movimento no conflito de competência nº 174413: “Disponibilizada cópia digital dos autos à(o) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (300101)” em 27/08/2020.	Não se aplica
---------------------------	---	---------------------------	--	---------------

Fonte: Sistema e-Proc, em 10/08/2020.

---

Sugestões: - Verificar se persistem os motivos da suspensão nos processos nº 0506716-89.2015.4.02.51010 e nº 504106-17.2016.4.02.5101 (item 7.3).

---

## 8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

### 8.1 Produtividade

No ano de 2019 foram proferidas: 3.516 decisões, 2.712 despachos, 907 sentenças e 85 conversões em diligências.

Em 2020, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 2.924 decisões, 1.242 despachos, 780 sentenças e 72 conversões em diligência.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 10/08/2020.

### 8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:

Sentenças tipo A	Sentenças tipo B	Sentenças tipo C	Sentenças tipo D	Sentenças tipo E	Sentenças EDL	Sentenças - outros	Total
481	218	329	X	X	141	X	1.169

*Fonte: Portal de estatísticas, em 10/08/2020.*

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 50570298420194025101- (evento 52).

Processo nº 50234663620184025101- (evento 51).

- Sentenças TIPO B:

Processo nº 00219197720174025102 - (migração e-Proc – evento 78).

Processo nº 50083375420194025101- (evento 24).

- Sentenças TIPO C:

Processo nº 50479866020184025101- (evento 18).

Processo nº 50326862420194025101- (evento 23).

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 01704934520174025101 - (migração e-Proc – evento 53).

Processo nº 05009894720184025101- (migração e-Proc – evento 67).

*Fonte: sistema Apolo , em 10/08/2020.*

### 8.3 Audiências

<b>8.3.1</b> Total de audiências realizadas:	12 audiências
Juíza Federal:	08 audiências
Juiz Federal Substituto:	04 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de cerca de 30 dias para audiência de conciliação e 60 dias para audiência de instrução e julgamento.

A unidade utiliza, sempre que possível, o registro audiovisual de audiências, nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR. Foi detectada falha no sistema OBS Studio, consistente em dificuldades/erros na operação que impossibilitaram a gravação de todas as audiências realizadas. A Diretora de Secretaria informou, em entrevista durante a correição, que houve a abertura de chamado para a informática e foi realizado

o atendimento, tendo sido sanado o problema. A aparelhagem, contudo, ainda não foi testada, em razão da suspensão das audiências presenciais durante a pandemia de Covid-19.

Impende relatar que o juízo correccionado efetuou, durante o período de plantão, duas audiências de custódia em 2019.

Analisados os processos em que realizadas as audiências de custódia:

**5101646-32.2019.4.02.5101:** auto de prisão em flagrante em 13/12/2019. Audiência de custódia designada para o dia 14/12/2019 (evento 3). Audiência realizada em 14/12/2019, conforme ata e vídeo juntados (evento 20).

**5009896-40.2019.4.02.5103:** auto de prisão em flagrante em 13/12/2019 (evento 1). Audiência de custódia designada para o dia 14/12/2019, por videoconferência, com a Subseção de Campos/RJ (evento 4). Audiência realizada em 14/12/2019, conforme ata e vídeo juntados (eventos 20 e 21).

*Fonte: questionário pré-correição, entrevista e sistema processual eletrônico.*

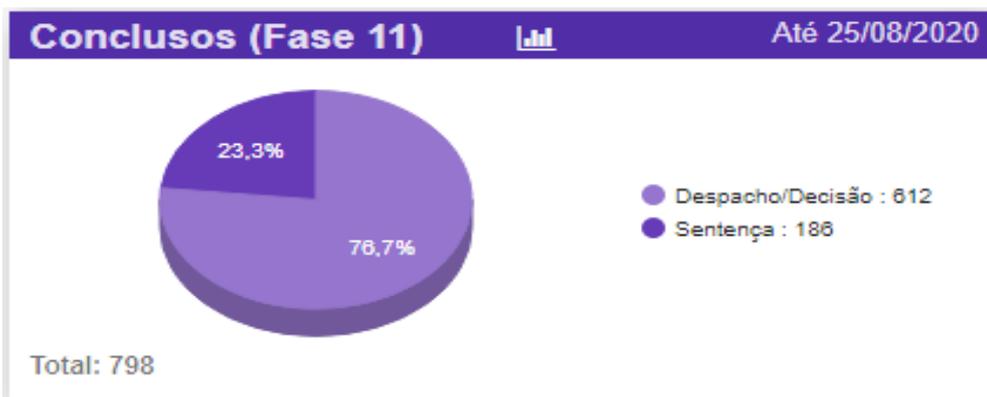
**8.3.2** Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0163371-78.2017.4.02.5101– audiência realizada em 11/11/2019 – fls. 160/162.	3– 505047973.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 27/09/2019 – evento 31.
2 - 0000578-47.2007.4.02.5101 – audiência realizada em 27/09/2019 – fls. 517/519.	4 – 5064686-77.2019.4.02.5101 – audiência cancelada em 06/11/2019, tendo em vista manifestação da ré quanto à impossibilidade de autocomposição – evento 18.

*Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 10/08/2020.*

## 9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

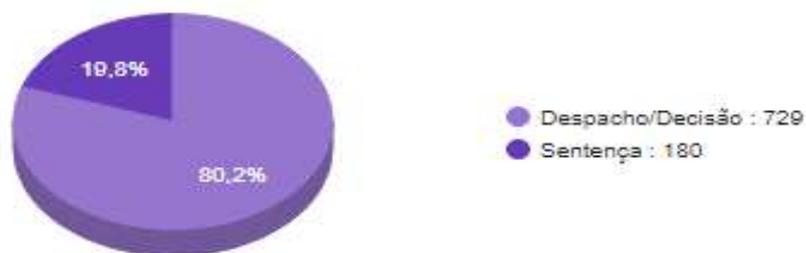
### 9.1 Acervo concluso



## Conclusos (Fase 11)



Até 15/09/2020



Total: 909

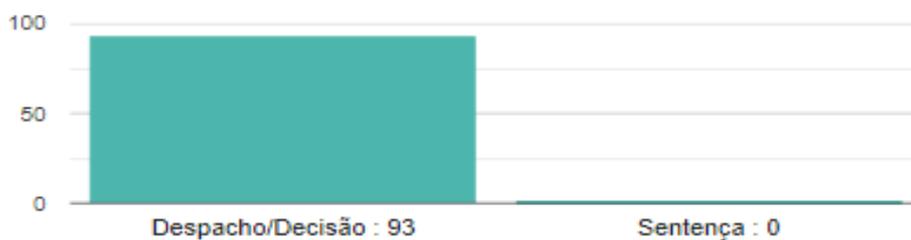
Fonte: Painel de Indicadores, em 26/08/2020 e 18/09/2020.

### 9.2 Conclusão vencida

#### Conclusão Vencida



Até 25/08/2020

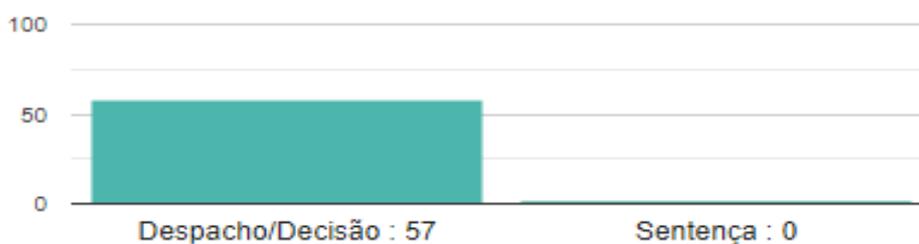


Total: 93

#### Conclusão Vencida



Até 15/09/2020



Total: 57

Fonte: Painel de Indicadores, em 26/08/2020 e 18/09/2020.

### CÍVEL

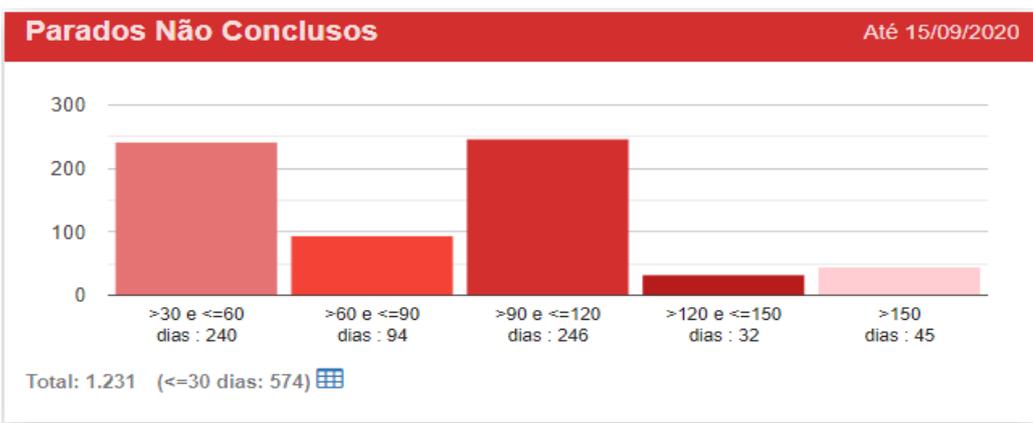
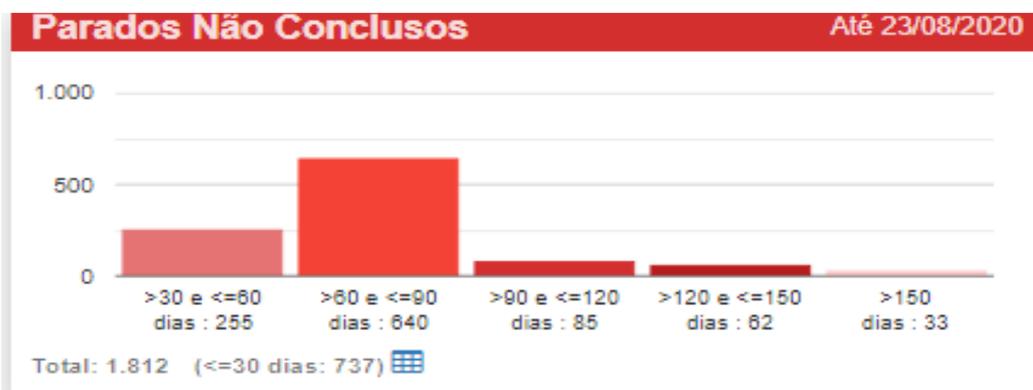
- Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)

Conclusão vencida DESPACHO/DECISÃO - 24ª VF						
Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Classe	Data Autuação	Juizo	Descrição da Matéria
0256737-75.1900.4.02.5101	380	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	14/07/1978	Ímpar	Cível
0009386-85.2000.4.02.5101	355	Despacho/Decisão	Embargos à Execução	29/03/2000	Par	Cível
0739809-89.1900.4.02.5101	352	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	12/03/1986	Ímpar	Cível
0046869-32.2012.4.02.5101	317	Despacho/Decisão	Embargos à Execução	06/11/2012	Ímpar	Cível
0013114-76.1996.4.02.5101	306	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	07/08/1996	Par	Cível
0077938-10.1997.4.02.5101	306	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	19/09/1997	Par	Cível
0008099-57.2018.4.02.5101	295	Despacho/Decisão	Ação Civil Pública	22/01/2018	Substituto	Cível
0022009-11.2005.4.02.5101	291	Despacho/Decisão	Embargos à Execução	07/10/2005	Ímpar	Cível
0029016-68.2016.4.02.5101	275	Despacho/Decisão	Ação Civil Pública	16/03/2016	Titular	Cível
0027251-39.1991.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	28/06/1991	Ímpar	Cível
0732347-81.1900.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	08/11/1985	Ímpar	Cível
0732901-16.1900.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	20/11/1985	Ímpar	Cível
0026299-30.2009.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Procedimento Sumário	24/11/2009	Ímpar	Cível
0730259-70.1900.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	03/10/1985	Ímpar	Cível
0008333-74.1997.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	15/04/1997	Ímpar	Cível
0735396-33.1900.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	29/06/1990	Par	Cível
0730251-93.1900.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	28/03/1990	Ímpar	Cível
0608777-58.1900.4.02.5101	249	Despacho/Decisão	Cautelar Inominada	18/06/1984	Ímpar	Cível
0508803-81.2016.4.02.5101	227	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	14/10/2016	Ímpar	Cível
0503211-56.2016.4.02.5101	212	Despacho/Decisão	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	24/02/2016	Substituto	Cível
0771084-56.1900.4.02.5101	193	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	20/06/1986	Par	Cível
0011966-34.2013.4.02.5101	178	Despacho/Decisão	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	29/10/2013	Titular	Cível
0010459-14.2008.4.02.5101	166	Despacho/Decisão	Procedimento Ordinário	05/05/2008	Ímpar	Cível

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

### 9.3 Parados não conclusos



## CÍVEL

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

A	B	C	D	E	F	G
Sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias - 24ª VF-RJ						
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Classe	Data Autuação	Juízo	Descrição da Matéria
0015024-60.2004.4.02.5101	03/03/2020	120	Procedimento Ordinário	04/08/2004	Par	Cível
0017406-65.2000.4.02.5101	03/03/2020	120	Procedimento Ordinário	21/07/2000	Par	Cível
0004676-85.2001.4.02.5101	03/03/2020	120	Procedimento Ordinário	27/03/2001	Par	Cível
0001707-14.2012.4.02.5101	03/03/2020	120	Embargos à Execução	02/02/2012	Ímpar	Cível
0127486-42.2013.4.02.5101	03/03/2020	120	Procedimento Ordinário	08/08/2013	Par	Cível
0003091-80.2010.4.02.5101	03/03/2020	120	Embargos à Execução	02/03/2010	Ímpar	Cível
0016850-77.2011.4.02.5101	03/03/2020	120	Procedimento Ordinário	21/10/2011	Par	Cível
0007230-65.2016.4.02.5101	03/03/2020	120	Mandado de Segurança	25/01/2016	Par	Cível
0001422-50.2014.4.02.5101	03/03/2020	120	Procedimento Ordinário	04/02/2014	Par	Cível
0041398-35.2012.4.02.5101	03/03/2020	120	Renovatória de Locação	01/08/2012	Par	Cível
0004684-03.2017.4.02.5101	03/03/2020	120	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	17/01/2017	Par	Cível
0007352-93.2007.4.02.5101	03/03/2020	120	Embargos Parciais à Ação Monitória	26/04/2007	Par	Cível
0037600-27.2016.4.02.5101	03/03/2020	120	Procedimento Ordinário	30/03/2016	Par	Cível
0020328-64.2009.4.02.5101	03/03/2020	120	Procedimento Ordinário	01/09/2009	Par	Cível
0013794-31.2014.4.02.5101	03/03/2020	119	Procedimento Ordinário	07/11/2014	Titular	Cível
0501368-85.2018.4.02.5101	03/03/2020	119	Procedimento Ordinário	08/06/2018	Titular	Cível
0022230-57.2006.4.02.5101	04/03/2020	119	Procedimento Ordinário	22/11/2006	Par	Cível
0156546-89.2015.4.02.5101	04/03/2020	118	Execução de Título Extrajudicial	07/03/2016	Titular	Cível
0020448-92.2018.4.02.5101	04/03/2020	118	Execução de Título Extrajudicial	22/02/2018	Titular	Cível
5011273-18.2020.4.02.5101	04/03/2020	118	Procedimento Ordinário	20/02/2020	Substituto	Cível

## TODAS AS MATÉRIAS

- Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR) (verificação por amostragem)

Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias - 24ª VF-RJ						
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Classe	Data Autuação	Juízo	Descrição da Matéria
0012300-64.1996.4.02.5101	24/09/2019	249	Execução de Título Extrajudicial	26/07/1996	Par	Cível
0020536-29.2001.4.02.5101	10/10/2019	233	Procedimento Ordinário	22/10/2001	Par	Cível
0022472-94.1998.4.02.5101	11/10/2019	232	Procedimento Ordinário	14/09/1998	Par	Cível
0008958-25.2008.4.02.5101	23/10/2019	220	Procedimento Ordinário	27/06/2008	Par	Cível
0004632-27.2005.4.02.5101	24/10/2019	219	Procedimento Sumário	22/03/2005	Par	Cível
0017754-97.2011.4.02.5101	04/11/2019	208	Reintegração / Manutenção de Posse	16/11/2011	Par	Cível
0031114-31.2013.4.02.5101	21/11/2019	191	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	30/10/2013	Par	Cível
0008924-74.2013.4.02.5101	25/11/2019	187	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	02/04/2013	Par	Cível
5036038-87.2019.4.02.5101	25/11/2019	186	Procedimento Ordinário	03/06/2019	Titular	Cível
0125496-11.2016.4.02.5101	27/11/2019	185	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	13/09/2016	Par	Cível
0080872-03.2018.4.02.5101	27/11/2019	184	Embargos à Execução	24/08/2018	Substituto	Cível
5060780-79.2019.4.02.5101	02/12/2019	179	Procedimento Ordinário	04/09/2019	Titular	Cível
0062456-84.2018.4.02.5101	04/12/2019	177	Procedimento Ordinário	03/05/2018	Titular	Cível
0067632-44.2018.4.02.5101	05/12/2019	176	Monitória	18/05/2018	Titular	Cível
0097683-69.2017.4.02.5102	05/12/2019	176	Procedimento Ordinário	03/04/2017	Substituto	Cível
0092402-09.2015.4.02.5101	09/12/2019	173	Procedimento Ordinário	18/08/2015	Par	Cível
0083770-86.2018.4.02.5101	09/12/2019	172	Embargos à Execução	05/12/2018	Titular	Cível
0005525-37.2013.4.02.5101	10/12/2019	171	Cumprimento de sentença	26/02/2013	Substituto	Cível
0026584-23.2009.4.02.5101	10/12/2019	171	Execução de Título Extrajudicial	26/11/2009	Titular	Cível
0000668-45.2013.4.02.5101	11/12/2019	171	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	14/01/2013	Par	Cível

Sugestões: - Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida (item 9.2);

---

- Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias (item 9.3).

---

## 10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça<sup>1</sup>: 28 processos, sendo 03 no Apolo e 25 no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 10/08/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

### APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0166703-58.2014.4.02.5101	Sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 24/11/2014, folha 62/67.
0021483-10.2006.4.02.5101	Sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 01/12/2006, folha 171.

### e-PROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5088957-53.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5091252-63.2019.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5038561-09.2018.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5048112-42.2020.4.02.5101	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

---

Sugestão: – Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos 5088957-53.2019.4.02.5101, 5091252-63.2019.4.02.5101, 5038561-09.2018.4.02.5101 e 5048112-42.2020.4.02.5101 (item 10).

---

<sup>1</sup> Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

## 11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 33 precatórios e 85 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
0001670-40.2019.4.02.5101	RPV	09/06/2020 evento 31	4.132,13 evento 31	09/06/2020 eventos 32 e 33	Sim evento 28
0001806-37.2019.4.02.5101	RPV	08/06/2020 evento 19	4.527,24 evento 19	08/06/2020 evento 20 e 21	Sim evento 18
5049056-78.2019.4.02.5101	RPV	07/05/2020 evento 13	49.473,60 evento 13	07/05/2020 evento 14/19	Sim evento 32
0015336-41.2001.4.02.5101	PRECATÓRIO	16/07/2020 evento 250	1.205.491,79 evento 250	16/07/2020 eventos 251/301	Sim evento 190

Fonte: Sistema e-Proc, em 10/08/2020.

## 12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

### 12.1 Forma de organização da unidade

A Vara organiza-se em dois setores: Secretaria e Gabinete. A Secretaria é composta por 7 (sete) servidores, responsáveis pelas minutas de despachos, decisões e sentenças padronizadas tipo B e C, atendimento ao público, organização do acervo, supervisão de estagiários. Absorveu o trabalho do NAO-1, com a sua extinção em dezembro/2019, realizando o processamento cartorário de forma a dar execução aos comandos judiciais (publicações, intimações, certificações, controle de prazos, expedições diversas, acompanhamento de malote digital, etc.). A Diretora de Secretaria exerce as seguintes atribuições: coordenação dos trabalhos de ambos os setores, elaboração de minutas de despachos e decisões, acesso aos sistemas auxiliares, cadastramento de requisitórios e alvarás, realização de funções gerenciais e administrativas e planejamento e acompanhamento das rotinas e metas de trabalho, segundo definido pela autoridade judiciária.

Já o Gabinete é composto por 4 (quatro) servidores, os quais são responsáveis pela elaboração de minutas de decisões (liminares/tutelas de urgência), análise de petições iniciais, elaboração de minutas de sentenças, sobretudo tipo A, organizar a pauta e assessorar os magistrados na realização de audiências.

A sistemática no planejamento das atividades e metas internas, bem como a avaliação periódica dos resultados, são verificadas pelo “*Monitoramento constante do Painel de Indicadores da Corregedoria, a fim de cumprir os prazos de movimentação e conclusão processuais, pela ordem cronológica, mapeando e impulsionando à conclusão e baixa definitiva os processos com meta 2 e 5 do CNJ, especialmente, com acompanhamento mensal pela direção e magistrados, inclusive com identificação das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança individuais e coletivos e ações relacionadas a interesses metaindividuais, processos com prioridade legal e a divisão de tarefas*”.

Há modelo de minuta para a maioria dos casos (minutas padronizadas).

Fonte: *questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.*

## 12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão/localizadores de entrada eletrônicos são verificados por dois servidores, tanto no sistema Apolo quanto no e-Proc, que encaminham aos localizadores e locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada assunto.

Em 10/08/2020, às 18:34h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 89 itens (processos, petições, documentos), sendo o mais antigo de 23/05/2020. Já no e-Proc, em 10/08/2020, às 19:47h, havia 18 processos, sendo que os mais antigos datavam do próprio dia 31/01/2020 (5005955-54.2020.4.02.5101 e 5005951-17.2020.4.02.5101).

The image displays two screenshots of the 'Sistema da JFRJ' interface, specifically the 'Balcão de Entrada - 24VF' section. The top screenshot shows a list of 19 documents with columns for Documento, Classe/Endereço, Motivo, Identificador, Data Entrada, Usuário, Situação, Gabinete/Vara, Dt. Ult. Distr, and Dt. Protocolo. The bottom screenshot shows a list of 18 documents with similar columns, including details for 'CENTRO - AVENIC' and 'CENTRO - PRACA'.

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Dt. Ult. Distr	Dt. Protocolo
0017158-16.2011.4.02.5101	ProOrd (1005)	#Int-AUTOM-138#Certidão	0017158-16	23/05/2020 00:04	MPS	ck	24ª Vaa Federal	04/11/2011 10/31/2011 17	
0010512-82.2014.4.02.5101	ACP (6001)	#Int-AUTOM-823#Certidão - Vistos em Inspeção	0010512-82	24/05/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	20/08/2014 11/2008/2014 11	
0500237-46.2016.4.02.5101	ProOrd (1005)	2 ou mais reus - 2 ou mais reus#Int-AUTOM-138#Remessa	0500237-46	01/06/2020 00:05	MPS		24ª Vaa Federal	24/08/2016 11/2009/2016 11	
0132804-69.2014.4.02.5101	ProOrd (1005)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-AUTOM-138#Remessa	0132804-69	06/06/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	26/06/2014 12/06/2014 11	
0020503-97.2005.4.02.5101	ProOrd (1001)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-AUTOM-448#	0020503-97	06/06/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	06/10/2005 12/09/2005 00	
0025754-57.2009.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Remessa, Carga Para Cível - Fazenda Na	0025754-57	25/06/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	13/11/2009 11/11/2009 00	
0049426-64.2015.4.02.5101	ProOrd (1005)	#Int-AUTOM-138#Remessa, Carga Para Defesa Pública	0049426-64	27/06/2020 00:05	MPS		24ª Vaa Federal	12/05/2015 11/2005/2015 11	
0119760-75.2017.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Remessa, Carga Para Cível - Fazenda Na	0119760-75	27/06/2020 00:05	MPS		24ª Vaa Federal	19/05/2017 11/005/2017 00	
0011677-77.2008.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0011677-77	04/07/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	27/03/2008 3/3001/2008 00	
0162899-78.1900.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0162899-78	08/07/2020 00:05	MPS		24ª Vaa Federal	25/10/1999 10/708/1978 00	
0114195-36.2014.4.02.5101	ProOrd (1005)	#Int-AUTOM-138#2020.07.17	0114195-36	12/07/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	03/04/2014 02/2004/2014 11	
0011061-34.2010.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-448#Int-AUTOM-456#Juntada	0011061-34	12/07/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	11/03/2011 1/3006/2010 00	
0028029-13.2008.4.02.5101	MS (2006)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0028029-13	12/07/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	03/07/2008 1/3006/2008 11	
0019394-82.2008.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-448#Remessa, Carga Para Eleitorais por mod	0019394-82	23/07/2020 00:08	MPS		24ª Vaa Federal	23/10/2008 12/01/02/2008 11	
0143286-42.2015.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0143286-42	30/07/2020 00:04	MPS	Remess:	24ª Vaa Federal	25/11/2015 12/511/2015 11	
0018374-12.2011.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0018374-12	30/07/2020 00:04	MPS	Remess:	24ª Vaa Federal	29/11/2011 11/2411/2011 00	

Total de Documentos: 89

Servidor: 2-JFRJ Usuário: rffaw Esquema: APOLO RJ Server: JFRJ

18:26 10/08/2020

MPS Apolo - Secretaria - 2.52.1.0 - (Balcão de Entrada - 24VF)

Cadastro Processo Expediente Petição Guia de Remessa Consultas Relatórios Processo Eletrônico Paradigmas Janela Ferramentas Ajuda

Sistema da JFRJ

Situação Encaminhar Pegar Inserir Consultar Visualizar Histórico Atualizar Movimentar Exportar autos para PDF

Local Virtual Balcão de Entrada - 24VF

Escolher por:

Motivo Usuário

Situação Data Entrada

Identificador

Localização Rápida

Tipo do Documento Número

Documentos

Identificadores do Local Atual

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Dt. Ult. Distr	Dt. Protocolo
0018374-12.2011.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0018374-12	30/07/2020 00:04	MPS	Remess:	24ª Vaa Federal	29/11/2011 11/2411/2011 00	
0057236-13.2015.4.02.5101	MS (2006)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0057236-13	30/07/2020 00:04	MPS	Remess:	24ª Vaa Federal	03/06/2015 10/106/2015 11	
0004230-67.2010.4.02.5101	MS (2006)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0004230-67	30/07/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	18/11/2010 11/1803/2010 00	
0022314-24.2007.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0022314-24	30/07/2020 00:04	MPS	Novimen:	24ª Vaa Federal	11/01/2007 12/008/2007 00	
0003872-88.1999.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0003872-88	30/07/2020 00:04	MPS	Remess:	24ª Vaa Federal	20/05/2008 11/0001/999 00	
0064461-84.2015.4.02.5101	ProOrd (1004)	#Int-AUTOM-138#Juntada	0064461-84	30/07/2020 00:04	MPS	#Int-CON	24ª Vaa Federal	19/06/2015 11/006/2015 11	
0008850-13.2013.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0008850-13	30/07/2020 00:04	MPS	Remess:	24ª Vaa Federal	22/03/2013 12/003/2013 00	
0000784-32.2012.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0000784-32	30/07/2020 00:04	MPS	Remess:	24ª Vaa Federal	18/01/2012 11/701/2012 11	
0018042-80.1990.4.02.5101 - Local(24) OFI.0024.000062-3/20	ProOrd (1001)	CENTRO - AVENIC Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Intern	0018042-80	30/07/2020 13:19	JRJAFA				
0019611-52.2009.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Juntada	0019611-52	31/07/2020 00:04	MPS	Remess:	24ª Vaa Federal	24/08/2009 12/108/2009 00	
0031275-51.2007.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-448#Movimentação Cartorária tipo Expedir Ofici	0031275-51	31/07/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	18/11/2007 11/71/2007 00	
0046301-46.1994.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-456#Remessa, Carga Para Cível - Fazenda Na	0046301-46	31/07/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	10/11/1994 10/911/1994 00	
0136925-09.2015.4.02.5101	ProOrd (1005)	10 dias-Prazo - 2 ou mais reus#Int-AUTOM-138#DPU	0136925-09	31/07/2020 00:04	MPS		24ª Vaa Federal	12/11/2015 10/911/2015 11	
0011877-85.2016.4.02.5101 - Local(24) MAN.0024.000054-8/2	ACP (6001)	MEIER - RUJACONDEVOLVIDO COM RESULTADO	0011877-85	31/07/2020 19:44	JRULVO				
0043485-61.2012.4.02.5101	ACP (6001)	#Int-AUTOM-138#Juntada	0043485-61	01/08/2020 00:04	MPS	2020.07.	24ª Vaa Federal	30/08/2012 12/008/2012 00	
0022810-59.2005.4.02.5101 - Local(24) OFI.0024.000059-1/20	ACP (6001)	CENTRO - PRACA DEVOLVIDO COM RESULTADO	0022810-59	03/08/2020 13:21	JRJIRO				

Total de Documentos: 89

Sistema da JFRJ

Situação Encaminhar Pegar Inserir Consultar Visualizar Histórico Atualizar Movimentar Exportar autos para PDF

Local Virtual [Balção de Entrada - 24VF]

Escolher por: Motivo, Usuário, Situação, Data Entrada, Identificador

Localização Rápida: Tipo do Documento, Número

Documentos

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Ot. UR	Distr.	Ot. Protocolo
00024852-46.2005.4.02.5101 - Local(24) OFI.0024.000959-10X CENTRO - PRAC/DEVOLVIDO COM RESULTADO		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		03/08/2020 11:21	JR/PRO					
0003513-07.2000.4.02.5101	ProOrd (1005)	#Int-CONF-141#Remessa, Carga Para CEF - Caixa Econô	06042125	05/08/2020 07:39	PORTALM		24ª Vara Federal	25/02/2000	12402/2000	01
0003556-70.2009.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.090750-9		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		05/08/2020 11:02	PETWEB					
0015605-68.1994.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.090837-9		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		05/08/2020 17:01	PETWEB					
0027220-93.1994.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.090047-7		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		05/08/2020 17:21	PETWEB					
0135211-82.2015.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.090123-6		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		05/08/2020 16:30	PETWEB					
0019600-57.2009.4.02.5101	ProCum (9002)	#Int-AUTOM-120#Int-CONF-465#Juntada	06042125	06/08/2020 08:04	MPS	Remess	24ª Vara Federal	20/10/2009	11910/2009	01
0002478-79.2003.4.02.5101	ProOrd (1001)	#Int-AUTOM-446#APÓS QUESTIOS, INTIMAR MARCO BOTTE	06042125	06/08/2020 08:04	MPS					
0025845-68.1994.4.02.5101	Cashom (1008)	#Int-AUTOM-456#Juntada	06042125	06/08/2020 08:04	MPS	Remess	24ª Vara Federal	05/07/1994	1050071994	01
0002459-45.1990.4.02.5101	ProOrd (1005)	15 dias-Recurso#Int-CONF-295#Int-CONF-141#08.27	06042125	06/08/2020 07:50	PORTALM					
0033045-69.2013.4.02.5101	CumSenFF (4010)	#Int-CONF-141#Remessa, Carga Para CEF - Caixa Econô	06042125	06/08/2020 07:50	PORTALM		24ª Vara Federal	16/11/2013	11202/2013	01
0120141-20.2016.4.02.5101	BAF (5045)	#Int-CONF-141#Remessa, Carga Para CEF - Caixa Econô	06042125	06/08/2020 07:50	PORTALM		24ª Vara Federal	02/09/2016	131088/2016	11
0139810-19.2013.4.02.5101	ProOrd (1005)	#Int-CONF-141#Remessa, Carga Para CEF - Caixa Econô	06042125	06/08/2020 07:50	PORTALM		24ª Vara Federal	05/11/2013	105111/2013	11
0100190-64.2014.4.02.5101	ProOrd (1005)	#Int-AUTOM-456#Juntada	06042125	07/08/2020 08:04	MPS	Remess	24ª Vara Federal	21/01/2014	10701/2014	11
0008202-79.2009.4.02.5101 - Local(24) OFI.0024.000959-10X CENTRO - AVEN/DEVOLVIDO COM RESULTADO				07/08/2020 08:31	JR/PRO					

Total de Documentos: 89

Sistema da JFRJ

Situação Encaminhar Pegar Inserir Consultar Visualizar Histórico Atualizar Movimentar Exportar autos para PDF

Local Virtual [Balção de Entrada - 24VF]

Escolher por: Motivo, Usuário, Situação, Data Entrada, Identificador

Localização Rápida: Tipo do Documento, Número

Documentos

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Ot. UR	Distr.	Ot. Protocolo
00002032-80.2003.4.02.5101 - Local(24) OFI.0024.000860-47X CENTRO - AVEN/DEVOLVIDO COM RESULTADO				07/08/2020 08:31	JR/PRO					
0009143-12.2004.4.02.5101	Cashom (1008)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-141#Suspende-R	06042125	07/08/2020 07:31	PORTALM		24ª Vara Federal	25/04/2019	11805/2019	01
0017121-64.2000.4.02.5101	ProOrd (1004)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-141#Suspende-R	06042125	07/08/2020 07:31	PORTALM		24ª Vara Federal	11/05/2003	12707/2003	01
0125789-74.2015.4.02.5101	ProOrd (1003)	Remessa Intima para Cálculos elaborados	06042125	07/08/2020 07:59	JR/COMC		24ª Vara Federal	09/12/2015	10771/2015	11
0014491-04.1997.4.02.5101	ProOrd (1003)	#Int-CONF-465#Remessa, Carga Para Ciel e Previdenciár	06042125	07/08/2020 08:02	PORTALM		24ª Vara Federal	26/06/1997	12506/1997	01
0111533-48.1990.4.02.5101	ProOrd (1005)	#Int-CONF-465#Motimemção Cartorária tipo Expedir Ofício	06042125	07/08/2020 08:02	PORTALM		24ª Vara Federal	25/10/1999	10780/1999	01
0005207-50.2010.4.02.5101	ProOrd (1005)	#Int-CONF-465#Remessa, Carga Para Ciel e Previdenciár	06042125	07/08/2020 08:02	PORTALM		24ª Vara Federal	15/04/2010	10740/2010	01
0001636-12.2012.4.02.5101	MS (2011)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-465#Suspende-R	06042125	07/08/2020 08:02	PORTALM		24ª Vara Federal	07/02/2012	101402/2012	01
0004015-62.2008.4.02.5101	ProOrd (1003)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-465#Suspende-R	06042125	07/08/2020 08:02	PORTALM		24ª Vara Federal	28/03/2008	12503/2008	01
0028593-69.2008.4.02.5101	MS (2001)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-465#Suspende-R	06042125	07/08/2020 08:02	PORTALM		24ª Vara Federal	07/07/2008	10707/2008	11
0000399-40.2012.4.02.5101	CumSenFF (4010)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-2053#Suspende-R	06042125	07/08/2020 08:26	PORTALM		24ª Vara Federal	07/01/2013	12091/2013	11
0008506-61.2004.4.02.5101	ProOrd (1005)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-2053#Suspende-R	06042125	07/08/2020 08:26	PORTALM		24ª Vara Federal	06/03/2008	13004/2008	01
0013293-48.2005.4.02.5101	ProOrd (1001)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-2053#Remessa, C	06042125	07/08/2020 08:26	PORTALM		24ª Vara Federal	25/07/2005	12496/2005	01
0044270-82.2012.4.02.5101	MS (2011)	#Int-CONF-2053#Remessa, Carga Para PPF - Varoa Orlas	06042125	07/08/2020 08:26	PORTALM		24ª Vara Federal	05/10/2012	10911/2012	01
0000078-45.2007.4.02.5101	ProOrd (1003)	10 dias-Prazo - 10 dias-Prazo#Int-CONF-2053#Suspende-R	06042125	07/08/2020 08:26	PORTALM		24ª Vara Federal	08/02/2007	11001/2007	01
0009520-93.2011.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.090693-9		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		07/08/2020 09:21	PETWEB					

Total de Documentos: 89

Sistema da JFRJ

Situação Encaminhar Pegar Inserir Consultar Visualizar Histórico Atualizar Movimentar Exportar autos para PDF

Local Virtual [Balção de Entrada - 24VF]

Escolher por: Motivo, Usuário, Situação, Data Entrada, Identificador

Localização Rápida: Tipo do Documento, Número

Documentos

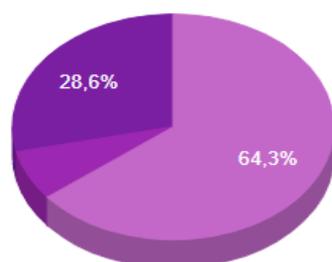
Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete/Vara	Ot. UR	Distr.	Ot. Protocolo
00052913-03.2011.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.040933-9		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		07/08/2020 09:24	WEBSESV					
0007899-99.2007.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3020.047208-1		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		07/08/2020 12:29	WEBSESV					
0008612-51.2004.4.02.5101	ProOrd (1005)	10 dias-Prazo - 2 ou mais resolu#Int-CONF-141#Suspende-R	06042125	07/08/2020 14:26	PORTALM		24ª Vara Federal	25/05/2004	12505/2004	01
01122411-52.2010.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3020.047221-6		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		07/08/2020 14:26	WEBSESV					
0008058-61.2004.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3020.047256-5		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		07/08/2020 16:08	WEBSESV					
00095207-59.2010.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3020.047260-7		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		07/08/2020 21:07	WEBSESV					
01160218-99.2016.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.091161-4		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		07/08/2020 21:52	PETWEB					
01156489-66.2017.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.091166-7		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		07/08/2020 22:17	PETWEB					
0014491-04.1997.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.091222-2		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		08/08/2020 12:51	PETWEB					
0131318-55.1991.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.091254-8		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		08/08/2020 21:26	PETWEB					
0016813-95.2002.4.02.5101	ImiPos (5019)	5 dias-Prazo - 5 dias-Prazo#Int-CONF-141#Apos conclusão	06042125	10/08/2020 07:34	PORTALM		24ª Vara Federal	03/09/2002	10209/2002	01
0136318-93.2015.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.091298-0		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		10/08/2020 10:21	PETWEB					
0013283-48.2005.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3020.047508-7		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		10/08/2020 11:52	WEBSESV					
0521593-78.2008.4.02.5101	ProOrd (1005)	Devolvido pela TRF - Baixa Final	06042125	10/08/2020 11:52	TRF20EV		24ª Vara Federal	27/02/2009	11912/2009	01
0013434-41.2013.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3020.017523-0		Novo Documento Cadastrado - Petição Geral		10/08/2020 12:45	WEBSESV					
0521593-78.2008.4.02.5101 - Local(24) 20.20.3000.091405-2		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela int		10/08/2020 13:03	PETWEB					

Total de Documentos: 89



**Pendências de Juntada**

Até 15/09/2020



- Diligências de Expediente em Aberto : 9
- Expedientes Pendentes de Juntada : 1
- Petições Pendentes de Juntada : 4

Total: 14

Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 26/08/2020 e 18/09/2020.

**Diligência de Expedientes em aberto:**

Inspecionadas as diligências de expediente em aberto que aguardam cumprimento há mais tempo:

Processo	Expediente	Tipo de mandado	Tempo que aguarda cumprimento (em dias corridos)
0061867-59.1999.4.02.5101	MAN.4201.000137-8/2019	Tributário	314
0020874-22.2009.4.02.5101	MAN.0024.000055-0/2020	Cível	55
012418-10.2014.4.02.5101	MAN.0024.000058-4/2020	Tributário	23

**Expedientes pendentes de juntada:**

Inspecionados os expedientes que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente	Tipo de expediente	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0032460-22.2010.4.02.5101	CTA.0024.000002-8/2020	Alvará	144	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro

**Petições pendentes de juntada:**

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
----------	---------	-------------------	-------------------------	-------------------

0007369- 27.2010.4.02.5101	2019.7152.007324-3 e 2019.7152.007326-0	Não foi possível visualizar as petições.	329	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0024666- 23.2005.4.02.5101	2020.3000.029841-6	Requerimento de intimação do executado para cumprir a obrigação de fazer.	191	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Obs.: Cumpre ainda destacar que, em 18/09/2020, havia uma petição (nº 2020.3000.105990-3 - processo nº 012121-32.2016.4.02.5101) aguardando juntada há 0 dia, não havendo, portanto, atraso.

No sistema e-Proc, há 666 mandados expedidos e remetidos à central de mandados que aguardam cumprimento.

*Fonte: e-Proc, em 26/08/2020.*

## 12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Os servidores da Secretaria, responsáveis pelo processamento, certificam o decurso de prazo e abrem a conclusão para despacho/decisão/sentença e os servidores do Apoio ao Gabinete e Magistrados controlam a antiguidade da conclusão por ordem cronológica pelo Painel de Indicadores, evitando que o prazo seja excedido.

Conforme informado pelo Oficial de Gabinete, os processos com conclusão aberta são colocados em localizadores específicos por matéria (GABINETE - CLS P/ SENTENÇA, GABINETE - LIMINAR, GABINETE - MANDADO DE SEGURANÇA) e os servidores responsáveis pela matéria acessam seus localizadores a fim de proceder à elaboração das minutas.

*Fonte: entrevista realizada durante a correição.*

## 12.6 Fluxo dos processos após a sentença

A Secretaria processa todo o cumprimento de sentença, à exceção da elaboração das minutas de sentença nos embargos à execução, que fica sob a responsabilidade dos servidores do Apoio ao Gabinete. Há utilização de automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

Uma ou duas vezes por semana, os supervisores acessam os localizadores de decurso de prazo e analisam os processos nele incluídos. Se houver recurso, é feito o processamento e remetido para o Tribunal e, caso não haja, é certificado o trânsito em julgado e verificada a existência de execução. Não havendo cumprimento de sentença, o processo é baixado definitivamente no mesmo dia.

*Fonte: entrevista realizada durante a correição.*

## 12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 457 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 05 mais antigos:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0020140-03.2011.4.02.5101	PFN	Contrarrazões	06/06/2013	09/07/2013	2.589
0011036-84.2011.4.02.5101	Autor	Contrarrazões	03/04/2014	22/04/2014	2.302
0003520-13.2011.4.02.5101	PFN	Contrarrazões	06/11/2015	15/12/2015	1.700
0003520-13.2011.4.02.5101	PRF	Contrarrazões	06/11/2015	15/12/2015	1.700
0125130-06.2015.4.02.5101	PFN	Contrarrazões	05/09/2016	24/10/2016	1.368

\*Processos eletrônicos.

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 10/08/2020.

## 12.8 Informações complementares

Questionada acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, e TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020, a Diretora de Secretaria informou que inicialmente houve dificuldades, principalmente quando à falta de equipamentos de informática nas residências dos servidores, em grande parte compartilhados com o cônjuge e filhos. Alguns servidores optaram, posteriormente, em pegar os equipamentos disponibilizados pela DIRFO.

A Diretora destacou que, de modo geral, houve um aumento na produtividade da Vara com o trabalho remoto, com exceção do mês de junho de 2020. Além disso, a existência de muitos processos parados não conclusos ocorreu devido ao grande número de mandados não cumpridos durante o período da pandemia do coronavírus, conforme autorizado pelas Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008, JFRJ-PGD-2020/00008, JFRJ-PGD-2020/00010, JFRJ-PGD-2020/00011, JFRJ-PGD-2020/00016, JFRJ-PGD-2020/00019, JFRJ-PGD-2020/00021 e JFRJ-PGD-2020/00023. Ainda quanto aos processos que aguardam a realização de diligências pelo oficiais de justiça, informou que os magistrados estão proferindo decisões, determinando a suspensão desses feitos até que seja possível o cumprimento.

Com relação aos 58 processos físicos ainda em tramite no Juízo, a própria Diretora foi buscar o *scanner* e alguns processos para proceder à digitalização e conseguir, desta forma, dar andamento aos processos.

Quanto às Metas do CNJ, a Diretora de Secretaria destacou que, em relação à Meta 2, foi criado um localizador específico pelo Oficial de Gabinete, a fim de identificá-los com maior facilidade e dar prioridade a tais processos. Quanto à Meta 5, a maior dificuldade para alcançar os percentuais desejados, segundo a Diretora de Secretaria, é a existência de um acervo muito antigo, em que parte significativa dos processos possui litisconsórcio multitudinário e de difícil solução. O Juízo tem realizados esforços para desmembrar as execuções e imprimir celeridade aos feitos.

O acompanhamento da produtividade dos servidores é feito por meio dos sistemas Apolo (escaninhos eletrônicos) e e-Proc (localizadores e relatórios), pelo Portal de Estatísticas e pelas tarefas desempenhadas individualmente.

Por fim, a Vara tentou agendar as perícias e audiências remotamente, mas houve resistência à realização virtual dos atos por alguns peritos, advogados e procuradores da AGU, da PRF e da PFN.

---

*Sugestões: - A Diretora de Secretaria deverá se responsabilizar pela supervisão, se não pela própria verificação, do balcão de entrada, regularizando-o o quanto antes, uma vez que havia no sistema Apolo 89 itens (o mais antigo de 23/05/2020), conforme item 12.2;*

*- Regularizar a situação das petições e expedientes eletrônicos pendentes de juntada (item 12.4), bem como a remessa externa vencida nos processos eletrônicos mencionados no item 12.7.*

---

### **13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição, a unidade possui cofre, sendo examinada a regularidade dos itens ali guardados nas inspeções unificadas, ressalvada a impossibilidade atual, em virtude da pandemia do coronavírus. Ademais, conforme entrevista realizada durante a correição, a unidade não possui moeda falsa ou alienação antecipada de bens.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que *“O bem é recebido e identificado na Secretaria do Juízo, informado em planilha eletrônica única de bens acautelados mantida pela vara e atermado no respectivo processo/sistema processual, com descrição sucinta sobre sua natureza/conteúdo.”*

**13.1** Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

**- 0011950-51.2011.4.02.5101**

Data de acautelamento: 20/03/2017 (fl. 2.559).

Bens: 01 CD contendo os dados informados por meio do Ofício n.º 17/2017/SRRF07/Ditec.

Localização: não há.

Andamento processual: trata-se ação de execução civil *ex delicto* fundada em título judicial criminal, oriundo da ação penal 2001.51.01.527123-9. Processo migrado para o e-Proc em 07/12/2018 (evento 434). Decisão saneadora, em 27/07/2020, determinando o levantamento das indisponibilidades incidentes sobre o imóvel de matrícula n.º 199.015 e a intimação do INSS para manifestação (evento 443). Juntada de manifestação do INSS em 29/07/2020. Último movimento em 18/08/2020: decurso do prazo - referente aos eventos 444, 445 e 446.

**Observação: não há indicação das partes e do local de custódia do material no termo de acautelamento (fls. 2.559). Após a migração para o e-Proc não houve registro do item acautelado como “Anexos físicos”.**

**- 0023006-62.2003.4.02.5101**

Data de acautelamento: 14/09/2017 (fl. 705).

Bens: CD apresentado pelo autor para cumprimento do despacho de folha 719.

Localização: não há.

Andamento processual: sentença proferida em 09/06/2008 (fls. 509/518). Processo remetido ao TRF da 2ª Região em 24/06/2009 (fl. 627). Apelação provida anulando a sentença em 12/09/2012 (fls. 647/650). Nomeação de perito em 1/05/2013 (fl. 654). Homologação dos honorários periciais em 15/07/2016 (fl. 682). Despacho, em 06/09/2018, determinando a intimação das partes acerca da digitalização dos autos (fl. 911). Impugnação à digitalização em 05/11/2018 (fls. 915/919). Ciências às partes da correção dos arquivos digitalizados (fl. 1.925). Último movimento em 04/08/2020: conclusivo para despacho.

**Observação: não há indicação das partes e do local de custódia do material no termo de acautelamento (fls. 705).**

**- 0013470-51.2008.4.02.5101**

Data de acautelamento: 26/02/2019 (fl. 683).

Bens: título executivo extrajudicial original nº 1438404 série HH com 17 cupons (fl. 54 autos eletrônicos), encaminhado por meio do JFRJ-FOR-2019/02655.

Localização: não há.

Andamento processual: decisão, em 06/02/2019, determinou a intimação da parte autora a fim de proceder à retirada do bem/documento acautelado em juízo (fl. 78). Petição juntada em 26/02/2019, requerendo a retirada do título original (fls. 681/682). Decisão, em 11/03/2019, indeferindo o levantamento do bem, tendo em vista que a procuração não possuía poderes específicos (fl. 690). Após pedido de reconsideração em 19/03/2019 (fl. 692/693), o juízo manteve a decisão de indeferimento em 04/04/2019 (fl. 695). Os autos foram baixados, conforme anotação em 02/08/2019 (fl. 702).

**Observação: não há indicação do local de custódia do material no termo de acautelamento (fls. 683) e não houve destinação, apesar do arquivamento definitivo dos autos.**

---

*Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais nos processos nº 0011950-51.2011.4.02.5101 e 0023006-62.2003.4.02.5101, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, deliberando, se for o caso, acerca da destinação do material acautelado no processo nº 0013470-51.2008.4.02.5101, consoante disposto no art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).*

---

#### **14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)**

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): Livro ponto dos servidores; Livro de reclamações, sugestões e elogios; Pasta de controle de frequência dos estagiários; Pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; Pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao Juízo Tabelar; Pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos correios; Pasta de atos normativos produzidos pelo Juízo; Pasta de preservação da memória institucional; Pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no Juízo; Pasta de atos do plantão; Livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; Livro de carga ao Ministério Público e; Livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Não se utiliza de livros e pastas facultativos.

Segundo informação obtida em entrevista com a Diretora de Secretaria, a pasta de controle de alvarás é uma planilha de Excel para seu controle manual, conforme as decisões proferidas pelo Juízo. A pasta de registro de atos é a informação de que não há mais registro de sentença em livros, desde que esse registro passou a ser feito pelo e-Proc e Apolo.

#### **15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)**

A 24ª VF do Rio de Janeiro está localizada no 9º andar do anexo II, na Av. Rio Branco, 243 – Centro - RJ.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“A situação geral do mobiliário e instalações físicas encontra-se regular e atende às necessidades do trabalho, tendo sido requerida troca do *scanner* da vara que se encontra defeituoso recentemente, autorizado pela SGE pelo memorando JFRJ-MEM-2020/05456, que aguarda disponibilização do bem. Maiores detalhes carecem de verificação *in loco*, prejudicada diante do trabalho remoto instituído por tempo indeterminado diante da pandemia COVID-19 por demandar trabalho presencial, será objeto de relatório complementar a ser enviado oportunamente à E. Corregedoria-Regional, na forma do Ofício Circular TRF2-OCI-2020/00029, de 24 de abril de 2020.”.

O último relatório de inspeção judicial, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“Item prejudicado considerada a excepcionalidade da pandemia COVID-19 por demandar trabalho presencial, será objeto de relatório complementar a ser enviado oportunamente à E. Corregedoria-Regional, na forma do Ofício Circular TRF2-OCI-2020/00029, de 24 de abril de 2020.”.

Foi informado pela Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

#### **16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)**

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2020**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100818-35.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 01 a 05/10/2018**, foi baixado em 14/03/2019, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/24337, de 14/12/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2019/00844, de 07/02/2019, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “zelar para conferir atendimento às partes e advogados exclusivamente pelos NAOs, sem prejuízo do acesso pessoal ao juiz, assegurado pelo Estatuto da OAB (item 3.2).”

Informações do Juízo: “A vara continua recebendo diversos advogados em seu balcão de atendimento diariamente, em especial solicitando andamento de processos, desarquivamento, certidões de objeto e pé e prática jurídica e carga/vista de processos físicos. Em que pesem os esforços de digitalização e indexação de processos físicos e da remessa de processos à central de digitalização, realizados pela própria vara (sem participação do NAO, que não manuseia processos físicos), tivemos a reativação de 111 (cento e onze) processos físicos desarquivados, desde abril, quando instalados os NAOs, a dezembro/2018, bem como o retorno de 293 (duzentos e noventa e três) processos do E. TRF, em boa parte físicos. Atualmente, a vara tem 118 processos físicos ativos e 147 suspensos.”

- Segunda recomendação: “perseverar nos esforços para cumprir a Meta CNJ/2018 nº 5 (item 5.2).”

Informações do Juízo: “a vara está envidando esforços para impulsionar processos à execução, regularizando fase 18 no Apolo e minutando despachos bem como a expedição de alvarás e requisitórios, em parceria com o NAO.”

Terceira recomendação: “regularizar as petições físicas com registro antigo ainda pendentes no sistema APOLO, adotando as providências previstas no art. 184 da CNCR/2011 (item 8.1).”

Informações do Juízo: “de acordo com o Painel de Indicadores da Corregedoria, havia 12 petições pendentes de juntada fora do prazo, cujos processos e petições se encontravam na 24ª Vara, que estão sendo regularizados. Em relação aos expedientes com prazo vencido, o NAO foi instado a cobrar a devolução da SEMCI, o que já foi realizado, aguardando resposta de email encaminhado ao setor.”

- Quarta recomendação: “instar o NAO-1 a cobrar a restituição dos autos com prazo de remessa externa vencido no ano 2016 (item 8.2).”

Informações do Juízo: “além destes (processos nº 00086987920074025101 e 00101143419974025101), havia outros 7 (sete) processos fora da vara com prazo vencido, tendo sido expedidos mandados de devolução de autos, que aguardam cumprimento da diligência (processos nº 00052075920104025101, 00074769619954025101, 00244758519994025101, 00752513619924025101, 01229245919914025101, 05820055819004025101, 07719211419004025101).”

- Quinta recomendação: “intensificar as rotinas de trabalhos criadas para atender aos prazos estabelecidos no art. 227 e 228 da CNCR/2011, c/c art. 333 da CNCR/2018 (item 6.3), mormente nos processos sujeitos à verificação obrigatória nas Correições (item 9).”

Informações do Juízo: “a vara está envidando esforços para minutar os processos e atender aos prazos de conclusão da E. Corregedoria. De acordo com o Painel de Indicadores da Corregedoria, há 101 processos com prazo vencido de despacho/decisão e 14 de sentença.”

- Sexta recomendação: “estabelecer rotinas para elaboração de termo de acautelamento, com indicação de local de custódia, e anotação da guarda do

bem no sistema eletrônico de acompanhamento processual (art. 181 da CNCR), cadastrando-se todos os bens acautelados, inclusive os referentes aos processos nºs 0157541-34.2017.4.02.5101, 0048193-87.1994.4.02.5101, 0028750-18.2015.4.02.5101, 0022689-15.2013.4.02.5101 e 0023001-35.2006.4.02.5101, vistos durante a correição (item 11).”

Informações do Juízo: “a ‘Pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados’ da vara foi criada, com relação anexa dos bens e localização. Os bens foram catalogados, colocado termo de acautelamento nos processos correspondentes e acautelados no cofre da vara.”

- Sétima recomendação: “deliberar a destinação das fitas de vídeo acauteladas no processo nº 0023001-35.2006.4.02.5101 (item 11).”

Informações do Juízo: “como o processo encontra-se no Arquivo Geral, foi solicitado o processo para reativação e prolação de despacho sobre a destinação das fitas.”

- Oitava recomendação: “criar a ‘Pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados’, juntando nela os respectivos termos de acautelamento (art. 128, I, “h, CNCR/2018)’ (item 11).”

Informações do Juízo: “a referida pasta obrigatória foi criada, tendo sido juntados os termos de acautelamento correspondentes.”

- Nona recomendação: “adotar estratégias para regularizar o andamento processual e sanar o acúmulo de 40 processos em trâmite no sistema EPROC sem movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018), instando o NAO-1 no que couber – (item 2.2, anexo I).”

Informações do Juízo: “a vara está envidando esforços para minutar os processos e atender aos prazos de conclusão da E. Corregedoria, organizando os localizadores e rotinas de trabalho no EPROC.”

## **17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)**

Instado a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou: “*Nada a declarar.*”

## **18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Observar o prazo para entrega das informações solicitadas pela Corregedoria (item 1).
- 2) Quanto às metas do CNJ: (i) manter a estratégia de gestão utilizada em 2020, até então, relativamente à Meta 1 do CNJ, visando ao seu cumprimento; (ii) incrementar as estratégias de gestão e as rotinas de trabalho a fim de atender integralmente às Metas 2, 3 e 5 do CNJ de 2020; (ii) julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019, distribuídos até 31.12.2014 (item 4).

- 3) Verificar se persistem os motivos da suspensão nos processos nºs 0006578-39.2002.4.02.5101, 0002615-71.2012.4.02.5101, 0506716-89.2015.4.02.51010 e 504106-17.2016.4.02.5101 (itens 5 e 7.3).
- 4) Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida (item 9.2).
- 5) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias (item 9.3).
- 6) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos 5088957-53.2019.4.02.5101, 5091252-63.2019.4.02.5101, 5038561-09.2018.4.02.5101 e 5048112-42.2020.4.02.5101 (item 10).
- 7) A Diretora de Secretaria deverá se responsabilizar pela supervisão, se não pela própria verificação, do balcão de entrada, regularizando-o o quanto antes, uma vez que havia no sistema Apolo 89 itens (o mais antigo de 23/05/2020), conforme item 12.2.
- 8) Regularizar a situação das petições e expedientes eletrônicos pendentes de juntada (item 12.4), bem como a remessa externa vencida nos processos eletrônicos mencionados no item 12.7.
- 9) Regularizar o acautelamento de materiais nos processos nº 0011950-51.2011.4.02.5101 e 0023006-62.2003.4.02.5101, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, deliberando, se for o caso, acerca da destinação do material acautelado no processo nº 0013470-51.2008.4.02.5101, consoante disposto no art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).

## **19. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034) e LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), sob a supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

**MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES**  
Coordenador de Núcleo